



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fone; (96) 3312-1712 e-mail: cpl@unifap.br



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

PROCESSO Nº 23125.014031/2017-93

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018-UNIFAP

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BENS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**

**MODALIDADE: PREGÃO – ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de computadores, outros equipamentos de informática, bens permanentes e bens de consumo de informática, conforme descrição constante no Termo de Referência (anexo I deste Edital) e Especificações Técnicas (anexo II deste Edital)

**ANEXOS DO EDITAL:** I - TERMO DE REFERÊNCIA  
II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO  
V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

**SEÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

I- PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: A partir de 20/06/2018 até às 08:59 horas de 09/07/2018

II- DATA DA ABERTURA: 09/07/2018

III- HORA DA ABERTURA: 09:00 horas (Horário de Brasília)

IV- LOCAL: ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

V- UASG:154215

VI- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Comissão Permanente de Licitações – CPL

A. Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.903-419 - Macapá – AP

B. FONE: (96) 3312-1712

C. E-MAIL: [cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br)

D. EDITAL EM: [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL PREVALECERÃO SOBRE O DISPONIBILIZADO NO SISTEMA COMPRASNET, CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE ELAS.**



## SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES .....	3
3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	3
4. DO CREDENCIAMENTO .....	4
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO .....	4
6. DO ENVIO DA PROPOSTA.....	5
7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	6
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....	8
9. DA HABILITAÇÃO.....	10
10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	13
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	14
12. DOS RECURSOS .....	14
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	15
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	15
15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	15
16. DO PREÇO.....	16
17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	16
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA .....	16
19. DO PAGAMENTO .....	16
20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	18
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	19
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	28
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	57
ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.....	59
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	63



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**  
**(Processo Administrativo nº 23125.014031/2017-93)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP, por meio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sediado (a) a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 – Jardim Marco Zero, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/07/2018

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo estabelecer condições para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BENS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, conforme as especificações conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Feliz – UASG 158676;

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



**5.2.1. EM RELAÇÃO AOS ITENS 9 A 14 E 16 A 36, A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

- 5.3. Não poderão participar desta licitação interessados:
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - 5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
  - 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. valor unitário de cada item;
  - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
    - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
  - 6.6.3. Marca;
  - 6.6.4. Fabricante;
  - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.16. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.





- 7.19. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*
- 7.19.1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*
- 7.19.2. *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*
- 7.20. *Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.*
- 7.20.1. *Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.*
- 7.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.21.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” o prazo de até 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,





por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, a ser enviada para Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP 68903-419, no horário de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

8.5.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

### 9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.5. **Qualificação econômico-financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



- 9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2(duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar



a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação do Extrato de Termo de Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento





equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on-line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## **16. DO PREÇO**

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal no Departamento Financeiro - DEFIN e inspeção do objeto no Setor de Patrimônio ou Setor de Almoxarifado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o



pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



## **20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,



- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@unifap.br](mailto:cpl@unifap.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-419, Macapá-AP, na Comissão Permanente de Licitação-CPL.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP: 68903-419, Macapá-AP, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 23.10.2. ANEXO II – Especificação Técnica;
- 23.10.3. ANEXO III - Ata de Registro de Preços;
- 23.10.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;
- 23.10.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Macapá-AP, 19 de junho de 2018

**PROF.<sup>a</sup>DR.<sup>a</sup> ELIANE SUPERTI**  
**REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo estabelecer condições para a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BENS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA** para atender diversas demandas e necessidades administrativas de equipamentos de TI desta IFES.

Item	Descrição do Material	CAT MAT	Und. Medida	Req. Min.	Req. Máx.	Qtd Total	Valor Máx. Aceitável Unitário	Valor máx. Aceitável Total
<b>BENS MATERIAIS PERMANENTES</b>								
01	Computador Desktop Tipo 1 (All In One – Administ.)		Und	01	250	250	R\$ 7.370,00	R\$ 1.842.500,00
02	Computador Desktop Tipo 2 (Laboratório)		Und	01	250	250	R\$ 7.925,00	R\$ 1.981.250,00
03	Computador Desktop tipo 3 (Uso Avançado)		Und	01	50	50	R\$ 9.993,31	R\$ 499.665,50
04	Notebook Tipo 1 (Administrativo)		Und	01	100	100	R\$ 5.501,67	R\$ 550.167,00
05	Notebook Tipo 2 (Uso avançado)		Und	01	50	50	R\$ 6.391,67	R\$ 319.583,015
06	Notebook Tipo 3 (academico)		Und	01	300	300	R\$ 3.858,67	R\$ 1.157.601,00
07	Estabilizador		Und	01	800	800	R\$ 309,66	R\$ 247.728,00
08	Monitor PC		Und	01	100	100	R\$ 1.021,42	R\$ 102.142,00
09	Gravador Externo		Und	01	05	05	R\$ 152,73	R\$ 763,65
10	Hd Externo		Und	01	50	50	R\$ 291,11	R\$ 14.555,50
11	Multimetro Digital Portátil		Und	01	05	05	R\$ 320,48	R\$ 1.602,40
12	Aspirador Portatil		Und	01	02	02	R\$ 1.603,27	R\$ 3.206,54
13	Roupeiro de Aço		Und	01	03	03	R\$ 923,69	R\$ 2.771,07
14	Parafusadeira		Und	01	03	03	R\$ 200,29	R\$ 600,87
15	Projeter Multimidia		Und	01	85	85	R\$ 6.176,96	R\$ 525.041,60
16	Suporte Projeter Multimidia		Und	01	85	85	R\$ 165,52	R\$ 14.069,20
17	Tela de Projecção		Und	01	85	85	R\$ 500,38	R\$ 42.532,30
<b>BENS MATERIAIS DE CONSUMO</b>								
18	Pen Drive 64GB		Und	01	100	100	R\$ 132,68	R\$ 13.268,00
19	Adaptador Displayport-VGA		Und	01	50	50	R\$ 58,46	R\$ 2.923,00
20	Adaptador Displayport-HDMI		Und	01	50	50	R\$ 60,89	R\$ 3.044,50
21	Adaptador Usb-HDMI		Und	01	30	30	R\$ 231,43	R\$ 6.942,90
22	Teclado		Und	01	300	300	R\$ 45,46	R\$ 13.638,00
23	Mouse		Und	01	300	300	R\$ 39,02	R\$ 11.706,00
24	Disco Rigido Tipo Notebook		Und	01	25	25	R\$ 296,31	R\$ 7.407,75
25	Disco Rigido Tipo Desktop		Und	01	25	25	R\$ 252,73	R\$ 6.318,25
26	Fonte Universal Notebook		Und	01	50	50	R\$ 100,64	R\$ 5.032,00
27	Fonte Energia Desktop HP		Und	01	100	100	R\$ 516,01	R\$ 51.601,00
28	Placa de Rede Gigabit SFF		Und	01	100	100	R\$ 83,01	R\$ 8.301,00
29	Placa Wireless SFF		Und	01	100	100	R\$ 90,22	R\$ 9.022,00
30	Memoria RAM Desktop Tipo 1		Und	01	50	50	R\$ 327,32	R\$ 16.366,00
31	Memoria RAM Desktop Tipo 2		Und	01	50	50	R\$ 376,02	R\$ 18.801,00
32	Memoria Ram Notebook – 8GB		Und	01	50	50	R\$ 309,58	R\$ 15.479,00
33	Fone de Ouvido com Microfone		Und	01	200	200	R\$ 148,38	R\$ 29.676,00
34	Trava Notebook / Projeter Multimidia		Und	01	300	300	R\$ 36,26	R\$ 10.878,00



<b>35</b>	Cabo HDMI – 03 Metros		Und	01	200	200	R\$ 45,95	R\$ 9.190,00
<b>36</b>	Cabo HDMI – 10 Metros		Unid	01	100	100	R\$ 64,65	R\$ 6.465,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 7.551.837,53</b>

1.2. Estimativa de consumo individualizado, do órgão participante.

<b>Órgão ou entidade participante</b>							
<i>item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Cronograma De Contratação</i>	<i>Quantidade total</i>	<i>Local de entrega</i>
<b>01</b>	Computador Desktop Tipo 1 (All In One – Administ.)	Und	01	50		50	
<b>04</b>	Notebook Tipo 1 (Administrativo)	Und	01	30		30	
<b>06</b>	Notebook Tipo 3 (academico)	Und	01	30		30	
<b>07</b>	Estabilizador	Und	01	30		30	
<b>18</b>	Pen Drive 64GB	Und	01	30		30	
<b>19</b>	Teclado	Und	01	50		50	
<b>20</b>	Mouse	Und	01	50		50	
<b>21</b>	Disco Rigido Tipo Notebook	Und	01	20		20	
<b>22</b>	Disco Rigido Tipo Desktop	Und	01	20		20	
<b>23</b>	Placa de Rede Gigabit SFF	Und	01	30		30	
<b>24</b>	Placa Wireless SFF	Und	01	50		50	
<b>27</b>	Memoria RAM Desktop Tipo 1	Und	01	30		30	
<b>28</b>	Memoria RAM Desktop Tipo 2	Und	01	30		30	
<b>29</b>	Memoria Ram Notebook – 8GB	Und	01	30		30	
<b>30</b>	Trava Notebook / Projetor Multimidia	Und	01	150		150	
<b>34</b>	Fonte Universal Notebook	Und	01	10		10	
<b>35</b>	Fonte Energia Desktop HP	Und	01	20		20	
<b>36</b>	Fone de Ouvido com Microfone	Und	01	30		30	

1.2.1. Local de entrega do material do órgão participante:

Endereço: **Rua Princesa Isabel nº 60**

Bairro: **Vila Rica**

Município: **Feliz/RS**





- 1.3. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante.
- 1.4. As especificações técnicas constam no Anexo II do Edital.

## 2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O valor estimado da presente aquisição é de aproximadamente R\$ **7.551.837,53 (Sete milhões e Quinhentos e Cinquenta e Um mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três centavos)** conforme pesquisa de preços realizada em sites especializados de ampla divulgação e empresas. Dessa forma chegou-se a uma média razoável entre os preços ofertados por empresas e por grandes sites.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Apoiar os objetivos estratégicos traçados no PDI 2015-2019/UNIFAP e PDTI 2016-2020/UNIFAP para a aquisição de equipamentos de informática, suprimentos para manutenção e ampliação do parque computacional da UNIFAP, e bens permanentes para a Oficina de Manutenção/DMS/NTI.
- 3.2. A aquisição se enquadra nas necessidades elencadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2016-2020, atendendo em especial as necessidades:
  - 3.2.1. **N06** - Homologar Registro de Preços para aquisição de Computadores, Impressoras, Equipamentos de Videoconferência, ferramentas de diagnósticos para manutenção de equipamentos de informática, softwares comuns e específicos para administrativo e demais equipamentos de Informática;
  - 3.2.2. **N29** – Reforma da Oficina de Manutenção;
  - 3.2.3. **N47** – Ampliar/Implantar Sistema de Projeção nas Salas de Aula da UNIFAP;
- 3.3. O fornecimento é necessário para atender as diversas necessidades de equipamentos de informática desta IFES e auxiliar o atendimento da Divisão de Manutenção/NTI dos chamados gerados diariamente das diversas unidades da UNIFAP. Considerando-se que o material será adquirido via Registro de Preços, estabelecemos como período de cobertura um prazo de 12 (doze) meses.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. O Objeto se classifica como bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de Referência.

## 5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e até 60 (sessenta) dias para produtos importados, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, sendo que os materiais permanentes deverão ser endereçados para o Setor de Patrimônio da UNIFAP e os materiais de Consumo deverão ser endereçados para o no Setor de Almojarifado da UNIFAP, localizados no Campus Marco Zero, na Rodovia



Juscelino Kubitschek, Km 02, s/n, bairro Jardim Marco Zero, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos material e consequentemente aceitação mediante a termo circunstanciado.
  - 5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.5. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contrata pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 5.6. Somente serão aceitos equipamentos novos sem uso. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, NFR (Not For Resale) ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.
- 5.7. Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01/2010 – SLTI – MPOG, os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 6. DO PREÇO

- 6.1. No preço da proposta, deverão estar incluídos todos os custos, tributos e demais contribuições pertinentes e necessárias para o perfeito cumprimento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:
  - 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
  - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
  - 7.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
  - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.
  - 7.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.



7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.1. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990).

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Os objetos deverão ser acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

## 9. DA SUBCONTRAÇÃO

9.1. Não será admitida a sub-contratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



- 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 11.4. A formalização de um Contrato será necessária somente para os itens considerados mais complexos e que possuem características específicas (computadores e notebooks – itens 01 a 06) visando assegurar a execução da garantia técnica e suas respectivas extensões de garantia, para os demais itens será facultativo;

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:
  - 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
  - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
  - 12.1.6. Não manter a proposta.
- 12.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
  - 12.2.2. Multa moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados

- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
  - 12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será creditado em favor da empresa vencedora por meio de ordem bancária, conta qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a execução, exceto para os casos amparados pelo §3º do art. 5º da Lei 8.666/93, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo setor competente. Conforme item 19 do Edital.

### 14. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

- 14.1. A garantia e assistência técnica de todos os produtos deverão abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado e atualização dos aplicativos fornecidos.
- 14.2. A **CONTRATADA** deverá assegurar a assistência técnica necessária à satisfatória utilização dos produtos, no que consiste à manutenção, instalação e atualização de softwares.
- 14.3. Os procedimentos de garantia, referenciados, serão livres de ônus para a **UNIFAP**, ressalvado tão somente quanto às despesas decorrentes de reposição de materiais danificados por uso inadequado, devidamente comprovado.
- 14.4. O período de Garantia ON-SITE dever ser a constante de cada item do Termo de Referência para todo(s) o(s) equipamento(s), peças e componentes cotados neste documento para atendimento durante 5 (cinco) dias por semana no período das 08:00 às 18:00 horas com reposição dos componentes defeituosos;
- 14.5. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, na vigência do contrato/garantia, todas as atualizações dos softwares e firmwares dos equipamentos, concebidas em data posterior ao seu fornecimento, pelo período especificado no termo de referência, sem qualquer ônus adicional para o contratante;
- 14.6. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no momento de entrega dos equipamentos, em mídia óptica ou meio eletrônico, a documentação técnica constituída por manuais de



instalação, configuração e operação, em português, para cada um dos equipamentos fornecidos. Os manuais também devem estar disponíveis no próprio equipamento.  
14.7. As atualizações incluídas deve ser do tipo “minor release” e “major release”, permitindo manter os equipamentos atualizados em sua última versão de software/firmware;

Elaborado por:

---

**Fábio Vasconcelos Cantão de Lima**  
**INTEGRANTE TÉCNICO**  
**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**SIAPE 2158176 - UNIFAP**

---

**Rhyan Wad Pantoja de Carvalho**  
**INTEGRANTE REQUISITANTE**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE**  
**SIAPE 1768253 - UNIFAP**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovado       Não Aprovado

-----  
**PROF. Dra. Eliane Superti**  
**REITORA DA UNIFAP**



## ANEXO II –ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO 1 (ALL IN ONE ADMINISTRATIVO)

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
1.1	<p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>a) Microcomputador com monitor acoplado tipo all-in-one, <b>PC+MONITOR</b>;</p> <p>b) Não serão aceitos adaptadores como forma de garantir as exigências mínimas do equipamento ofertado;</p>
1.2	<p><b>PROCESSADOR (REF.: INTEL I5 - 7ª Geração)</b></p> <p>a) Com pelo menos 04 (quatro) núcleos em uma única pastilha e clock mínimo de 3.2 ghz por núcleo;</p> <p>b) Memória cache total de no mínimo 6MB;</p> <p>c) Com tecnologia para operar em 32 e 64bit;</p> <p>d) O equipamento deverá possuir tecnologia de gerenciamento remoto via hardware como VPRO (intel);</p>
1.3	<p><b>PLACA MÃE</b></p> <p>a) Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo portanto aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;</p> <p>b) Controladora SATA III 6.0 gb/s integrada a placa mãe;</p> <p>c) A placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a bios, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou cd ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado. Essa capacidade de gerenciamento remoto deve vir ativada de fábrica;</p> <p>d) Capacidade de ligar a máquina remotamente em horário pré-agendado, mesmo a mesma estando desconectada da rede;</p> <p>e) Deve prover capacidade configurável pelo usuário de economia de energia para monitor, placa-mãe e disco rígido;</p> <p>f) Placa mãe com arquitetura padrão ATX ou BTX ou superior para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos;</p> <p>g) Chipset da placa-mãe deve suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade do processador ofertado;</p> <p>h) O chipset deve suportar características de virtualização;</p> <p>i) Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ No mínimo 01 (um) slot mini pci-e ou superior;</li> <li>✓ No mínimo 06 (seis) portas usb, sendo no mínimo 02 (duas) portas na lateral do gabinete (não será permitido uso de "HUB" USB);</li> <li>✓ Leitor de mídia padrão 5 em 1 compatível com os formatos secure digital (SD) e outros;</li> <li>✓ 01 entrada para fones de ouvido;</li> <li>✓ 01 entrada de linha;</li> <li>✓ 01 saída de linha;</li> <li>✓ Conexão bluetooth 4.0;</li> </ul>
1.4	<p><b>ARMAZENAMENTO</b></p> <p>a) Equipamento proposto dever conter 01 (um) disco rígido de 1TB, SATA-III, de 6.0 gb/s, 7.200 RPM com suporte nativo a tecnologia SMART e NCQ (native command queuing) ou em substituição ao NCQ, adição de um disco rígido 128GB, SSD, de 6.0gb/s;</p> <p>b) DVD±RW 8x padrão SATA ou superior;</p>
1.5	<p><b>MEMÓRIA</b></p> <p>a) Equipamento proposto deverá possuir, no mínimo, 08 (oito) GB de memória ram DDR4, 2133 MHz, DDR4 (1 x 8 GB) e possibilidade de expansão de memória para 16GB;</p>
1.6	<p><b>GRÁFICOS</b></p> <p>a) Compatível com o padrão full hd (resolução 1920x1080);</p> <p>b) Deve oferecer suporte ao directx 11 e opengl 3.3 ou superior;</p> <p>c) Ter no mínimo de 01 (uma) display port ou HDMI externa, devendo as mesmas serem integradas a placa mãe sem uso de adaptadores/flat cable ou qualquer outra adaptação;</p>
1.7	<p><b>AUDIO</b></p> <p>a) Compatível com o padrão "high definition audio";</p> <p>b) Deve possuir alto-falante interno amplificado, stereo, com potência mínima de 2w, conectado à saída de som interna da placa mãe (o alto-falante em questão não é o buzzer da placa mãe, mas um substituto às caixas de som externas);</p> <p>c) Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo (não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência).</p> <p>d) Possuir microfone integrado;</p>
1.8	<p><b>REDE</b></p>





	<p>a) Gigabit ethernet 10/100/1000mbit/s;                  b) Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (wake-on-lan);                  c) Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE;                  d) Possuir interface de rede wireless integrada ao gabinete e compatível com os padrões b/g/n, não sendo aceitos dispositivos externos ao gabinete do tipo USB e outros;</p>
1.9	<p><b>MONITOR</b>                  a) Tela tipo LCD, FULL HD, com tecnologia LED e dimensões, mínimas, de 23" (polegadas);                  b) Deve ser integrada ao gabinete de acordo com o formato all-in-one;                  c) Suporte a resolução de 1920 x 1080;                  d) Contraste de 1000:1 típico e brilho mínimo de 250 nits (cd/m²);                  e) Ângulo de visão horizontal, mínimo, de 178 graus;                  f) Ângulo de inclinação de -5° até +20°;                  g) Possuir web-cam hd integrada ao monitor (resolução mínima 1,3mp ou hd 720p), não serão aceitas soluções externas;</p>
1.10	<p><b>MOUSE / TECLADO</b>                  h) Mouse óptico USB ou PS/2 (caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível);                  i) Deve ter resolução, mínima, de 400dpi;                  j) Teclado ABNT-2 de perfil baixo USB ou PS/2 (caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível);                  k) Teclado e Mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime OEM devidamente comprovado;                  l) Teclado e Mouse deverão manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p>
1.11	<p><b>GABINETE</b>                  m) Padrão ALL-IN-ONE, com CPU e monitor integrados em único componente não sendo aceito adaptações para essa funcionalidade, e possuir botão liga/desliga.;</p>
1.12	<p><b>FONTE</b>                  n) Faixa de tensão de entrada de 100vac à 240vac à 60hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do equipamento;                  o) Cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002.                  p) Potência máxima de 200 w, com pfc ativo, possuindo eficiência de consumo comprovado igual ou superior a 85%;</p>
1.13	<p><b>SOFTWARE, COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</b>                  q) O computador deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 10, Windows 8 e Windows 7, comprovado através de certificação hcl microsoft.                  r) Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do microsoft Windows 10 professional 64bits, em português do brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;                  s) Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com sistema operacional fornecido, necessário para o funcionamento do equipamento;                  t) O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, bios e firmwares para o equipamento ofertado;</p>
1.14	<p><b>CERTIFICADOS</b>                  u) Compatibilidade com as normas epa energy star. Equipamento fabricado por empresa (marca do microcomputador) constante da energy star partner list results para a categoria computer ou caso o fabricante não esteja cadastrado no epa energy star deverá ser comprovada a conformidade do equipamento com as regulamentações epeat gold;                  v) Apresentar certificado comprovando a compatibilidade do equipamento com pelo menos uma das seguintes distribuições de sistema operacional linux: suse, red hat, debian, ubuntu ou distribuição desenvolvida pelo fabricante;</p>
1.15	<p><b>OUTROS REQUISITOS</b>                  w) Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca e terem graduações neutras nas cores preta, cinza ou grafite e manter o mesmo padrão de cor;                  x) Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;                  y) Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site;                  z) As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas;                  aa) Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca;                  bb) O licitante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondição) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;</p>



	<p><b>cc)</b> Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (HG), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (CD), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES) em concentração acima da recomendada na diretiva europeia rohs (restriction of certain hazardous substances);</p>
1.16	<p><b>GARANTIA E SUPORTE</b></p> <p><b>dd)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do <b>FABRICANTE DE 05 (CINCO) ANOS</b> para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com solução do problema em no máximo 72 (setenta e duas) horas, deverá ser loca e ser comprovado na proposta;</p> <p><b>ee)</b> Caso a garantia padrão de fábrica do equipamento ofertado seja menor que o exigido neste edital, o licitante deverá informar em sua proposta o <b>PART NUMBER – PN</b> da garantia incorporada ao equipamento;</p> <p><b>ff)</b> O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p><b>gg)</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor ou fabricante do equipamento;</p> <p><b>hh)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat, através da internet;</p> <p><b>ii)</b> O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento;</p> <p><b>jj)</b> Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;</p> <p><b>kk)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site. – diagnóstico remoto;</p>

**ITEM 02 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO 2 (ALL IN ONE LABORATORIO)**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
2.1	<p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p><b>a)</b> Microcomputador com monitor acoplado tipo all-in-one, <b>PC+MONITOR</b>;</p> <p><b>b)</b> Não será aceitos adaptadores como forma de garantir as exigências mínimas do equipamento ofertado;</p>
2.2	<p><b>PROCESSADOR (REF.: INTEL I7)</b></p> <p><b>a)</b> Com pelo menos 04 (quatro) núcleos em uma única pastilha e clock mínimo de 3.4 ghz por núcleo;</p> <p><b>b)</b> Memória cache total de, no mínimo, 8MB;</p> <p><b>c)</b> Com tecnologia para operar em 32 e 64bit;</p> <p><b>d)</b> O equipamento deverá possuir tecnologia de gerenciamento remoto via hardware como VPRO (intel);</p>
2.3	<p><b>PLACA MÃE</b></p> <p><b>a)</b> Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado, devidamente comprovado, não sendo portanto aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum;</p> <p><b>b)</b> Controladora SATA III 6.0 gb/s integrada a placa mãe;</p> <p><b>c)</b> A placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a bios, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (ISO) em um compartilhamento de rede ou cd ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado. Essa capacidade de gerenciamento remoto deve vir ativada de fábrica;</p> <p><b>d)</b> Capacidade de ligar a máquina remotamente em horário pré-agendado, mesmo a mesma estando desconectada da rede;</p> <p><b>e)</b> Deve prover capacidade configurável pelo usuário de economia de energia para monitor, placa-mãe e disco rígido;</p> <p><b>f)</b> Placa mãe com arquitetura padrão ATX ou BTX ou superior para otimização do fluxo de ar interno e melhor refrigeração dos componentes internos;</p> <p><b>g)</b> Chipset da placa-mãe deve suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade do processador ofertado;</p> <p><b>h)</b> O chipset deve suportar características de virtualização;</p> <p><b>i)</b> Deve possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ No mínimo 01 (um) slot mini pci-e ou superior;</li> <li>✓ No mínimo 06 (seis) portas usb, sendo no mínimo 02 (duas) portas na lateral do gabinete (não será permitido uso de "HUB" USB);</li> <li>✓ Leitor de mídia padrão 5 em 1 compatível com os formatos secure digital (SD) e outros;</li> <li>✓ 01 entrada para fones de ouvido;</li> <li>✓ 01 entrada de linha;</li> <li>✓ 01 saída de linha;</li> <li>✓ Conexão bluetooth 4.0;</li> </ul>



2.4	<p><b>ARMAZENAMENTO</b></p> <p>a) Equipamento proposto dever conter 01 (um) disco rígido de 1TB, SATA-III, de 6.0 gb/s, 7.200 RPM com suporte nativo a tecnologia SMART e NCQ (native command queuing) ou em substituição ao NCQ, adição de um disco rígido 128GB, SSD, de 6.0gb/s;</p> <p>b) DVD±RW 8x padrão SATA ou superior;</p>
2.5	<p><b>MEMÓRIA</b></p> <p>a) Equipamento proposto deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) GB de memória ram DDR4, 2133 MHz, DDR4 (2 x 8 GB);</p>
2.6	<p><b>GRÁFICOS</b></p> <p>a) Compatível com o padrão full hd (resolução 1920x1080);</p> <p>b) Deve oferecer suporte ao directx 11 e opengl 3.3 ou superior;</p> <p>c) Ter no mínimo de 01 (uma) display port ou HDMI externa, devendo as mesmas serem integradas a placa mãe sem uso de adaptadores/flat cable ou qualquer outra adaptação;</p>
2.7	<p><b>AUDIO</b></p> <p>a) Compatível com o padrão “high definition audio”;</p> <p>b) Deve possuir alto-falante interno amplificado, stereo, com potência mínima de 2w, conectado à saída de som interna da placa mãe (o alto-falante em questão não é o buzzer da placa mãe, mas um substituto às caixas de som externas);</p> <p>c) Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo (não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência).</p> <p>d) Possuir microfone integrado;</p>
2.8	<p><b>REDE</b></p> <p>a) Gigabit ethernet 10/100/1000mbit/s;</p> <p>b) Deve permitir nativamente a inicialização do equipamento por comando de rede (wake-on-lan);</p> <p>c) Deve permitir a inicialização do equipamento por PXE;</p> <p>d) Possuir interface de rede wireless integrada ao gabinete e compatível com os padrões b/g/n, não sendo aceitos dispositivos externos ao gabinete do tipo USB e outros;</p>
2.9	<p><b>MONITOR</b></p> <p>a) Tela tipo LCD, FULL HD, com tecnologia LED e dimensões mínimas de 23” (polegadas);</p> <p>b) Deve ser integrada ao gabinete de acordo com o formato all-in-one;</p> <p>c) Suporte a resolução de 1920 x 1080;</p> <p>d) Contraste de 1000:1 típico e brilho mínimo de 250 nits (cd/m²);</p> <p>e) Ângulo de visão horizontal, mínimo, de 178 graus;</p> <p>f) Ângulo de inclinação de -5° até +20°;</p> <p>g) Possuir web-cam hd integrada ao monitor (resolução mínima 1,3mp ou hd 720p), não serão aceitas soluções externas;</p>
2.10	<p><b>MOUSE / TECLADO</b></p> <p>a) Mouse óptico USB ou PS/2 (caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível);</p> <p>b) Deve ter resolução, mínima, de 400dpi;</p> <p>c) Teclado ABNT-2 de perfil baixo USB ou PS/2 (caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível);</p> <p>d) Teclado e Mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime OEM devidamente comprovado;</p> <p>e) Teclado e Mouse deverão manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p>
2.11	<p><b>GABINETE</b></p> <p>a) Gabinete padrão ALL-IN-ONE, com CPU e monitor integrados em único componente não sendo aceito adaptações para essa funcionalidade e possuir botão liga/desliga;</p>
2.12	<p><b>FONTE</b></p> <p>a) Faixa de tensão de entrada de 100vac à 240vac à 60hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do equipamento;</p> <p>b) Cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002.</p> <p>c) Potencia máxima de 200 w, com pfc ativo, possuindo eficiência de consumo comprovado igual ou superior a 85%;</p>
2.13	<p><b>SOFTWARE, COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</b></p> <p>a) O computador deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 10, Windows 8 e Windows 7, comprovado através de certificação hcl microsoft.</p> <p>b) Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português do brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;</p> <p>c) Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com sistema operacional fornecido, necessário para o funcionamento do equipamento;</p> <p>d) O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, bios e firmwares para o equipamento ofertado;</p>
2.14	<p><b>CERTIFICADOS</b></p>



	<p><b>a)</b> Compatibilidade com as normas epa energy star. Equipamento fabricado por empresa (marca do microcomputador) constante da energy star partner list results para a categoria computer ou caso o fabricante não esteja cadastrado no epa energy star deverá ser comprovada a conformidade do equipamento com as regulamentações epeat gold;</p> <p><b>b)</b> Apresentar certificado comprovando a compatibilidade do equipamento com pelo menos uma das seguintes distribuições de sistema operacional linux: suse, red hat, debian, ubuntu ou distribuição desenvolvida pelo fabricante;</p>
2.15	<p><b>OUTROS REQUISITOS</b></p> <p><b>a)</b> Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca e terem graduações neutras nas cores preta, cinza ou grafite e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p><b>b)</b> Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes;</p> <p><b>c)</b> Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site;</p> <p><b>d)</b> As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas;</p> <p><b>e)</b> Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca;</p> <p><b>f)</b> O licitante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;</p> <p><b>g)</b> Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (HG), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (CD), bifenil polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDES) em concentração acima da recomendada na diretiva europeia rohs (restriction of certain hazardous substances);</p>
2.16	<p><b>GARANTIA E SUPORTE</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do <b>FABRICANTE DE 05 (CINCO) ANOS</b> para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com solução do problema em no máximo 72 (setenta e duas) horas, deverá ser local e ser comprovado na proposta;</p> <p><b>b)</b> Caso a garantia padrão de fábrica do equipamento ofertado seja menor que o exigido neste edital, o licitante deverá informar em sua proposta o <b>PART NUMBER – PN</b> da garantia incorporada ao equipamento;</p> <p><b>c)</b> O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p><b>d)</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor ou fabricante do equipamento;</p> <p><b>e)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat, através da internet;</p> <p><b>f)</b> O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento;</p> <p><b>g)</b> Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;</p> <p><b>h)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site. – diagnóstico remoto;</p> <p><b>i)</b> Para os monitores, em caso de comunicação de defeito, e após a realização dos procedimentos descritos neste termo, for constatada a necessidade de reparo, deverá a unifap receber um monitor em substituição temporária àquele defeituoso, até que se repare o mesmo;</p>

**ITEM 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO 3 (USO AVANÇADO)**

<b>ORDEM</b>	<b>CONFIGURAÇÃO MINIMA</b>
3.1	<p><b>CARACTERISTICAS</b></p> <p><b>a)</b> Total suporte às características especificadas para o processador, memória ram, placa de vídeo e disco rígido presentes neste edital;</p> <p><b>b)</b> Deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ISO em um compartilhamento de rede ou cd no console de administração, mesmo com o equipamento desligado. Essa capacidade deve vir ativada de fábrica;</p> <p><b>c)</b> As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa principal deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à maquina, mesmo com o sistema operacional inoperante;</p> <p><b>d)</b> O gerenciamento baseado em hardware deve funcionar em redes seguras (microsoft nap ou cisco nac);</p> <p><b>e)</b> Deve prover suporte a autenticação IEEE 802.1x na interface de rede integrada para autenticação</p>



	<p>na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;</p> <p><b>f)</b> O controle remoto KVM (teclado, monitor e mouse) deve ser suportado em modo gráfico via hardware;</p> <p><b>g)</b> Capacidade de ligar a máquina remotamente em horário pré-agendado, mesmo a mesma estando desconectada da rede;</p> <p><b>h)</b> Deve prover capacidade configurável pelo usuário de economia de energia para monitor, placa-mãe e disco rígido;</p> <p><b>i)</b> Placa mãe com arquitetura padrão ATX ou BTX ou superior;</p> <p><b>j)</b> Chipset da placa-mãe deve suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, a velocidade de acordo com a especificação do processador ofertado;</p> <p><b>k)</b> O chipset deve suportar características de virtualização;</p> <p><b>l)</b> A placa principal deverá possuir no mínimo, 04 (quatro) slots para memória do tipo DDR3-DIMM, que permita expansão para, no mínimo, 32 (trinta e dois) GB DDR3 1600 MHZ.;</p> <p><b>m)</b> Deve possuir no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 (um) SLOT tipo PCI-E X4 ou 01(um) SLOT PCI;</li> <li>✓ 01 (um) SLOT tipo PCI-E X1 ou 01 (um) SLOT M.2;</li> <li>✓ 01 (um) SLOT tipo PCI-E X16;</li> <li>✓ Sistema de áudio e placa de rede e vídeo integradas;</li> </ul>
3.2	<p><b>BIOS</b></p> <p><b>a)</b> Deverá ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento ofertado ou este deve possuir direito (copyright) sobre essa BIOS, em inglês ou português, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas;</p> <p><b>b)</b> BIOS implementada em "FLASH MEMORY";</p> <p><b>c)</b> Atualizável sem troca do chip;</p> <p><b>d)</b> Atualizável remotamente;</p> <p><b>e)</b> Com possibilidade de habilitar/desabilitar portas usb, serial, paralela e sata;</p> <p><b>f)</b> Com senhas de setup para usuário e supervisor;</p> <p><b>g)</b> Com suporte a "plug and play", ACPI (advanced configuration and power interface) e SMBIOS (system management bios);</p> <p><b>h)</b> Com registro do número de série do equipamento, acessível remotamente;</p> <p><b>i)</b> Possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via software de gerenciamento;</p> <p><b>j)</b> Deverá suportar o recurso wol (wake on lan) e pxe (pre-boot execution environment);</p> <p><b>k)</b> Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;</p> <p><b>l)</b> Deve manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falhas de disco (smart);</p>
3.3	<p><b>INTERFACES</b></p> <p><b>a)</b> Possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces do tipo serial ata, sendo que no mínimo 02 (duas) deverão ser sata 3.0 (6 gbps) ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido, leitor óptico e demais dispositivos. Capacidade de fazer raid 0 e 1, por hardware;</p> <p><b>b)</b> Suporte a discos SATA, SSHD, SSD E SED;</p> <p><b>c)</b> Conectores para entrada e saída de áudio estéreo;</p> <p><b>d)</b> Alto-falante embutidos interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som "line-out". Todos os conectores das portas de entrada/saída devem ser identificados por cores ou símbolos, de acordo com o padrão pc'99 system design guide;</p> <p><b>e)</b> Possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas usb 3.0 e 06 (seis) portas usb 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (quatro) portas localizadas na parte frontal do gabinete (não será permitido uso de "HUB" USB);</p> <p><b>f)</b> Possuir 01 (uma) interface para mouse com conector do tipo PS/2 integrada a placa-mãe;</p> <p><b>g)</b> Possuir 01 (uma) interface para teclado com conector do tipo PS/2 integrada a placa-mãe.;</p>
3.4	<p><b>PROCESSADOR (REF.: INTEL I7)</b></p> <p><b>a)</b> Com pelo menos 04 (quatro) núcleos e clock mínimo de 3.40 ghz por núcleo;</p> <p><b>b)</b> Memória cache total de, no mínimo, 8MB;</p> <p><b>c)</b> Com tecnologia para operar em 32 e 64BIT;</p> <p><b>d)</b> Deve prover suporte nativo a virtualização;</p> <p><b>e)</b> Deve possuir assistência em hardware para acelerar criptografia AES, AVX 2.0 e DMI 5GT/s;</p> <p><b>f)</b> Deve possuir suporte a 08 (oito) THREADS por núcleo;</p> <p><b>g)</b> Possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia com base na utilização da CPU;</p> <p><b>h)</b> Deve suportar tecnologia que permita a elevação da frequência nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites do consumo de energia estabelecidos.;</p>
3.5	<p><b>MEMÓRIA</b></p> <p><b>a)</b> Memória RAM tipo DDR3-DIMM 1600 MHZ ou superior;</p>





	<p><b>b)</b> Com, no mínimo, 16 (dezesesseis) GB instalado, com 02 (dois) módulos de 08GB em Dual Channel;  <b>c)</b> Compatível com o barramento da placa principal e que isto represente no mínimo 50% dos SLOTS de memória livre;</p>
3.6	<p><b>ARMAZENAMENTO</b></p> <p><b>a)</b> Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco Rígido interna com capacidade mínima de 01 (um) TBYTE, com interface tipo serial ATA III;  <b>b)</b> Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 RPM;  <b>c)</b> Memória cache buffer de, no mínimo, 32 MBYTES;  <b>d)</b> Controladora de discos com tecnologia S.M.A.R.T integrada e NCQ (native command queuing);  <b>e)</b> Deverá possuir 01 (uma) unidade gravadora CD e DVD interna com velocidade mínima de 8X;</p>
3.7	<p><b>REDE</b></p> <p><b>a)</b> Possuir uma (01) interface ethernet IEEE 802.2 e 802.3 com conector 10/100/1000 MBPS BASE-T (RJ-45). Indicação visual de atividade através de LED;  <b>b)</b> Com recursos de wake-on-lan (WOL), pré-boot execution enviroment (PXE) e suporte à ASF 2.0;  <b>c)</b> Possuir uma (01) interface LAN wireless 802,11 B/G/N PCI-E 1X, com a mesma garantia e do mesmo fabricante do computador;</p>
3.8	<p><b>AUDIO</b></p> <p><b>a)</b> Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;  <b>b)</b> Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete de no mínimo 1W;  <b>c)</b> O alto-falante deverá entrar em modo silencioso quando fones de ouvido estiverem em utilização;  <b>d)</b> Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento;  <b>e)</b> Deve ser integrada com placa de áudio estéreo, tendo: 01 LINE-IN (REAR), 01 LINE-OUT (REAR), 01 MIC-IN (FRONT).  <b>OBS. NÃO SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS;</b></p>
3.9	<p><b>VÍDEO</b></p> <p><b>a)</b> Controladora de vídeo (onboard ou off-board) com capacidade de alocar até 1,7gb de memória;  <b>b)</b> Suportar no mínimo resolução de: 2048x1536 pixels;  <b>c)</b> Possuir clock mínimo de 350 mhz;  <b>d)</b> A controladora deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) saídas de vídeo, sendo uma analógica(VGA) ou HDMI e outra digital (DVI ou displayport);  <b>e)</b> Deverá acompanhar, no mínimo, 01 (um) adaptador de DVI ou Displayport (de acordo com a saída de vídeo digital do equipamento) para HDMI e cabo HDMI de, no mínimo, 1,80 metros;  <b>f)</b> Suporte ao microsoft directx 11, opengl 4.0 ou superior;</p>
3.10	<p><b>MONITOR</b></p> <p><b>a)</b> Monitor LED totalmente compatível com o equipamento ofertado e ter, no mínimo, <b>23"</b> (polegadas);  <b>b) Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</b>  <b>c)</b> Deverá possuir 01 (uma) entrada do tipo analógica(VGA) e 02 (duas) entradas digitais (displayport, DVI ou HDMI);  <b>d)</b> Pixel pitch de no máximo 0.27mm;  <b>e)</b> O monitor deverá ter regulagem de altura integrado de, no mínimo, 13cm;  <b>f)</b> A base do monitor deverá possuir também ajuste de rotação para que o monitor funcione tanto na horizontal como na vertical(pivot);  <b>g)</b> Deverá seguir o mesmo padrão de cores do gabinete e seus acessórios (teclado e mouse);  <b>h)</b> Deverá possuir contraste mínimo de 1000:1 e brilho: 250 nits (cd/m²);  <b>i)</b> Tempo de resposta de, no máximo, 8ms;  <b>j)</b> Resolução nativa: 1920 x 1080 @ 60hz;  <b>k)</b> Alimentação automática com fonte interna no monitor, 100-240 vac, 50-60hz e consumo máximo de 36 watts;  <b>l)</b> Deverá possuir certificação epeat gold, tco 5.0 e energy star;  <b>m)</b> O monitor deverá assumir a mesma garantia da máquina ofertada;</p>
3.11	<p><b>GABINETE</b></p> <p><b>a)</b> Gabinete do tipo Small Form Factor (SFF);  <b>b)</b> Gabinete com volume de até 13.500 cm³, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. Não serão admitidos gabinetes do tipo mini torre;  <b>c)</b> Baias: Mínimo 01 (uma) de 3 ½ interno; / Mínimo 01 (uma) para DVD-RW, podendo ser no formato slim;  <b>d)</b> Deverá possuir local apropriado, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos ou eletrônicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;  <b>e)</b> Deve possuir sensor de intrusão que emita alertas ao sistema de monitoramento em caso de</p>



	<p>abertura indevida do gabinete;</p> <p><b>f)</b> Deverá possuir alto-falante interno ao gabinete que seja desativado automaticamente quando conectado algum dispositivo de áudio externo à interface de som line-out frontal;</p> <p><b>g)</b> Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do gabinete para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do equipamento exibindo ou emitindo alertas de falha quanto dos componentes internos;</p> <p><b>h)</b> Com tecnologia “TOOL LESS” (manuseio sem utilização de ferramentas, apenas utilizando-se as mãos, de maneira simples, rápida e sem necessidade de esforços adicionais), para, no mínimo, executar os procedimentos de: abertura do gabinete, retirada de hd e retirada de unidade de cd/dvd. Não serão aceitas adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa tecnologia nem a utilização de parafusos do tipo recartilhado;</p> <p><b>i)</b> O gabinete deverá possuir entrada de ar pela parte frontal e saída de ar pela parte traseira, permitir a instalação de placas off-board sem comprometimento do fluxo de ar interno. Esta requisição visa permitir melhor utilização do equipamento com monitor sobre a tampa ou encostado em outros equipamentos ou móveis.</p> <p><b>j)</b> Alimentação através de fonte interna bivolt automática ou manual, com capacidade para suportar a máxima expansão do equipamento (configuração com todos os slots ocupados) e que tenha tecnologia para controle do consumo de energia com pfc (correção de fator de potência) ativo e eficiência mínima de 90%, fonte com certificação 80plus gold, comprovada através de publicação no site <a href="http://www.80plus.org">http://www.80plus.org</a> em nome do fabricante;</p> <p><b>k)</b> Potência máxima da fonte de alimentação permitida de 285-watts;</p> <p><b>l)</b> Faixa de tensão de entrada de 100vac à 240vac à 60hz, com seleção automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador;</p> <p><b>m)</b> Cabo de força padrão ABNT NBR-14136-2002;</p> <p><b>n)</b> O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional ROHS e deverá seguir o mesmo padrão de cores do monitor e seus acessórios (teclado e mouse);</p>
3.12	<p><b>SOFTWARE, COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</b></p> <p><b>a)</b> O computador deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows 10, comprovado através de certificação hcl microsoft.</p> <p><b>b)</b> Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em português do brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;</p> <p><b>c)</b> Deve ser fornecida mídia com todos os drivers, compatível com sistema operacional fornecido, necessário para o funcionamento do equipamento;</p> <p><b>d)</b> O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, bios e firmwares para o equipamento ofertado;</p>
3.13	<p><b>CERTIFICADOS</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o padrão ROHS (restriction of hazardous substances) para garantir que o equipamento não possui substâncias pesadas em sua composição e assegurar que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. O equipamento deve ter, pelo menos, 65 por cento de composição de materiais reutilizáveis ou recicláveis utilizando atuais infraestruturas e tecnologias;</p> <p><b>b)</b> Compatibilidade com as normas epa energy star. Equipamento fabricado por empresa (marca do microcomputador) constante da energy star partner list results para a categoria computer ou caso o fabricante não esteja cadastrado no epa energy star deverá ser comprovada a conformidade do equipamento com as regulamentações epeat gold;</p> <p><b>c)</b> Apresentar certificado comprovando a compatibilidade do equipamento com pelo menos uma das seguintes distribuições de sistema operacional linux: suse, red hat, debian, ubuntu ou distribuição desenvolvida pelo fabricante;</p>
3.14	<p><b>OUTROS REQUISITOS</b></p> <p><b>MOUSE:</b></p> <p><b>a)</b> Mouse óptico USB ou PS/2 (caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível);</p> <p><b>b)</b> Deve ter resolução mínima de 400dpi;</p> <p><b>TECLADO:</b></p> <p><b>c)</b> Teclado ABNT-2 de perfil baixo USB ou PS/2 (caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível);</p> <p><b>d)</b> Teclado e Mouse deverão ser do mesmo fabricante do equipamento ou em regime de oem devidamente comprovado e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;</p> <p><b>e)</b> Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza ou grafite e manter o mesmo padrão de cor;</p> <p><b>f)</b> O equipamento deverá possuir indicadores (led, display ou bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo;</p> <p><b>g)</b> Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações,</p>





	<p>manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas;</p> <p><b>h)</b> Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca;</p> <p><b>i)</b> Todos os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha de produção do fabricante (não serão aceitos modelos descontinuados) e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação;</p> <p><b>j)</b> Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (HG), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (CD), bifênil polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDES) em concentração acima da recomendada na diretiva europeia ROHS (restriction of certain hazardous substances).</p>
3.15	<p><b>GARANTIA E SUPORTE</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do <b>FABRICANTE DE 05 (CINCO) ANOS</b> para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com solução do problema em no máximo 72 (setenta e duas) horas, deverá ser comprovado na proposta;</p> <p><b>b)</b> Caso a garantia padrão de fábrica do equipamento ofertado seja menor que o exigido neste edital, o licitante deverá informar em sua proposta o <b>PART NUMBER – PN</b> da garantia incorporada ao equipamento;</p> <p><b>c)</b> O fabricante do equipamento deverá dispor de número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p><b>d)</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor ou fabricante do equipamento;</p> <p><b>e)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat, através da internet;</p> <p><b>f)</b> O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento;</p> <p><b>g)</b> Possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;</p> <p><b>h)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site. – diagnóstico remoto;</p> <p><b>i)</b> Para os monitores, em caso de comunicação de defeito, e após a realização dos procedimentos descritos neste termo, for constatada a necessidade de reparo, deverá a unifap receber um monitor em substituição temporária àquele defeituoso, até que se repare o mesmo;</p>

**ITEM 04 – NOTEBOOK TIPO 1 (ADMINISTRATIVO)**

<b>ORDEM</b>	<b>CONFIGURAÇÃO MÍNIMA</b>
4.1	<p><b>PLACA PRINCIPAL</b></p> <p><b>a)</b> Notebook conversível a Tablet com Touchscreen;</p> <p><b>b)</b> Possuir interface de disco rígido padrão sata II;</p> <p><b>c)</b> Possuir interface para periféricos padrão sata ou superior;</p> <p><b>d)</b> Possuir chip de segurança TPM, no mínimo, versão 1.2, integrado à placa principal e software para sua implementação incluso;</p> <p><b>e)</b> Realizar atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante;</p>
4.2	<p><b>PROCESSADOR</b></p> <p><b>a)</b> Processador com arquitetura x86 com 02 (dois) núcleos, compatível com o equipamento ofertado;</p> <p><b>b)</b> Deve possuir suporte a 04 (quatro) threads por núcleo;</p> <p><b>c)</b> Memória cache, no mínimo, de 03MB e barramento de sistema, no mínimo, de 04gt/s;</p> <p><b>d)</b> Clock mínimo de 2.30Ghz;</p> <p><b>e)</b> Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits;</p> <p><b>f)</b> Suporte a tecnologia de virtualização;</p> <p><b>g)</b> Possuir instruções SSE 4.2 ou superior e possuir a tecnologia aes (advanced encryption standard);</p> <p><b>h)</b> Deve suportar tecnologia que permita a elevação da frequência nominal de forma automática, desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecidos;</p>
4.3	<p><b>BIOS</b></p> <p><b>a)</b> Possuir tecnologia cmos com EEPROM recarregável e ser compatível com o padrão PLUG &amp; PLAY;</p> <p><b>b)</b> Possuir suporte a ACPI (advanced configuration and power interface);</p> <p><b>c)</b> Possuir suporte a SMBIOS v 2.4 (system management BIOS);</p> <p><b>d)</b> Possuir senhas de setup para power on, administrador e disco rígido</p>



4.4	<p><b>INTERFACES</b></p> <p>a) Deve possuir interface de som com alto-falantes stereo embutidos no computador com potência mínima de 02W integrado ao gabinete;</p> <p>b) Deve possuir microfone integrado ao gabinete;</p> <p>c) Interface de comunicação do tipo bluetooth 4.0 ou posterior;</p> <p>d) Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB 3.0, sendo pelo menos uma (01) porta USB 3.0 com suporte a powershare;</p> <p>e) Deve possuir 01 (um) slot para leitura de cartões de memória que permita a leitura de pelo menos 03 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem obrigatoriamente suportar os padrões sd e mmc. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p>f) Deve possuir 01 (um) conector DC-IN para adaptador AC;</p> <p>g) Deve possuir 01 (uma) conexão digital (displayport, DVI ou HDMI);</p> <p>h) Deve possuir 01 (uma) interface de som padrão high definition áudio com conectores para microfone e fone de ouvidos, podendo ser implementados através de um único conector para as duas funções;</p> <p>i) Deverá acompanhar no mínimo um adaptador de DVI ou displayport para HDMI (de acordo com a saída de vídeo digital do equipamento ofertado), caso o equipamento já não possua saída HDMI;</p> <p>j) Deverá acompanhar cabo HDMI, no mínimo, de 1.5 metros;</p> <p>k) Deverá possuir 01 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior integrada ao equipamento (não serão aceitas adaptações com dispositivos usb);</p>
4.5	<p><b>MEMÓRIA RAM</b></p> <p>a) Possuir, no mínimo, 08 (oito) GB de memória DDR3 2133 MHZ e suporte a dual channel;</p> <p>b) Possui suporte à expansão para até 16GB de memória;</p>
4.6	<p><b>ARMAZENAMENTO</b></p> <p>a) Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco Rígido interna com capacidade mínima de 01 (um) TB, com interface tipo serial ATA III;</p> <p>b) Velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 RPM;</p> <p>c) Ser compatível e conectada à controladora integrada ao equipamento proposto;</p> <p>d) Possuir proteção contra impactos quando em funcionamento (anti-shock), mediante combinação de sistemas mecânico (amortecimento) e lógico (controle de rotação);</p>
4.7	<p><b>AUDIO / VÍDEO / WEBCAM</b></p> <p>a) Possuir uma interface de som padrão high definition áudio com conectores para microfone e fone de ouvidos, podendo ser implementados através de um único conector para as duas funções;</p> <p>b) Possuir tela com tecnologia de iluminação por led, com área máxima de <b>14 polegadas</b> e com tecnologia touchscreen truelife;</p> <p>c) Possuir resolução nativa WXGA e controle de brilho;</p> <p>d) Possuir proteção por lâmina ou chapa integrada de alumínio ou magnésio ou fibra de carbono;</p> <p>e) Possuir capacidade de visualização simultânea ou estendida das imagens na tela e em um monitor externo;</p> <p>f) Possuir tratamento anti-reflexivo;</p> <p>g) Possuir placa de vídeo com pelo menos, 1024 MB (hum mil e vinte e quatro megabytes) de memória (dedicada ou compartilhada);</p> <p>h) Compatível com Microsoft directx11;</p> <p>i) Possui conexão para monitor externo HDMI ou displayport com suporte à resolução full hd (1920x1080);</p> <p>j) Controladora gráfica com suporte de uso de monitor estendido na resolução full hd (1920x1080);</p> <p>k) Economia de energia: epa energy star;</p> <p>l) Deverá possuir WEBCAM 2.0 MP ou 720p HD (high definition) integrada ao equipamento proposto;</p>
4.8	<p><b>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS</b></p> <p>a) Possuir adaptador de alimentação elétrica com tensão de entrada 110/220 vac com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook, compatível com o novo padrão abnt e acompanhado de adaptador para o modelo antigo;</p> <p>b) Possuir bateria de no mínimo 03 (três) células (40 wh);</p> <p>c) Possuir bateria do mesmo fabricante do equipamento com autonomia de, no mínimo, 03 (três) horas;</p> <p>d) Possuir suporte nativo a bateria adicional. O fabricante do equipamento deve ter em seu portfólio bateria para ser utilizada especificamente como bateria adicional;</p>
4.9	<p><b>TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR</b></p> <p>a) Possuir teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro ABNT-2;</p> <p>b) Possuir presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;</p>



	<p><b>c)</b> A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p><b>d)</b> Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;</p> <p><b>e)</b> Deve possuir dispositivo apontador TOUCHPAD de fácil acesso;</p>
4.10	<p><b>INTERFACE DE REDE</b></p> <p><b>a)</b> Possuir controladora de rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (wi-fi), interna e integrada ao hardware. Não serão aceitas adaptações com dispositivos usb, cartões externos padrão pcmcia ou similares; botão liga-desliga que ative ou desative completamente a interface, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;</p>
4.11	<p><b>GABINETE</b></p> <p><b>a)</b> Equipamento proposto deve possuir peso máximo de 1,7 kg, com bateria e HD instalados (admitida variação máxima de <math>\pm 10\%</math>);</p> <p><b>b)</b> Equipamento deve permitir a abertura de 360 graus da tela;</p> <p><b>c)</b> Possuir revestimento em composto de carbono, liga de magnésio, alumínio ou titânio;</p> <p><b>d)</b> Possuir espessura máxima de 2,45cm, desde que o notebook esteja fechado (admitida variação máxima <math>\pm 5\%</math>);</p> <p><b>e)</b> Possuir sistema de ventilação, monitorado pela bios, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;</p> <p><b>f)</b> Ser de cor preta, cinza, prata, grafite ou combinação dessas;</p> <p><b>g)</b> Possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p><b>h)</b> Possuir antena wi-fi de dupla-banda (dual-band) integrada;</p> <p><b>i)</b> Possuir entrada, integrada no chassi, para cabo de segurança;</p> <p><b>j)</b> Possuir suporte a docking station;</p> <p><b>k)</b> Ser entregue acondicionado em embalagem individual e adequada que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento;</p> <p><b>l)</b> Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha de produção do fabricante (não serão aceitos modelos descontinuados) e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação;</p> <p><b>m)</b> Deverá acompanhar maleta de couro sintético ou nylon, do mesmo fabricante com o logotipo, que atenda as especificações para transporte do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p>
4.12	<p><b>SEGURANÇA</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na bios com características de segurança avançada que possibilite contratação de serviço de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do hd; envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no hd ou arquivos específicos; gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; as funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. Esse dispositivo ou funcionalidade na bios deverá estar nativamente presente;</p>
4.13	<p><b>CERTIFICAÇÕES</b></p> <p><b>a)</b> Deverá possuir documentação que comprove que o equipamento foi construído com materiais que não agridem o meio ambiente;</p> <p><b>b)</b> Ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 professional, mediante presença na lista windows catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado;</p> <p><b>c)</b> Apresentar certificado comprovando a compatibilidade do equipamento com pelo menos uma das seguintes distribuições de sistema operacional Linux: suse, red hat, debian, ubuntu ou distribuição desenvolvida pelo fabricante.</p> <p><b>d)</b> Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows xp ou superior e Linux kernel 2.6.11 ou superior;</p> <p><b>e)</b> Possuir certificado fcc classe b – parte 15 ou similar nacional expedida pelo inmetro;</p> <p><b>f)</b> Deverá ser compatível com energy star 5.0, comprovando que o equipamento atende às exigências para o melhor aproveitamento do uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>;</p> <p><b>g)</b> Deverá possuir certificação epeat ou gold para o modelo ofertado e devidamente registrado no sítio <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>;</p>
4.14	<p><b>SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</b></p> <p><b>a)</b> Deve acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64bits, em português do brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do</p>



	<p>equipamento;</p> <p><b>b)</b> O sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento</p> <p><b>c)</b> Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 10 através do respectivo logo obtido no windows logo'd products list para microsoft;</p> <p><b>d)</b> O equipamento deverá constar na hcl da microsoft, na categoria system / desktop, como compatível com o sistema operacional Windows 10 professional;</p>
4.15	<p><b>OUTROS REQUISITOS</b></p> <p><b>a)</b> Todos os equipamentos ofertados (notebook, mouse e demais acessórios) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza ou grafite, manter o mesmo padrão de cor;</p> <p><b>b)</b> Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas;</p> <p><b>c)</b> Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca.</p> <p><b>d)</b> O licitante garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;</p> <p><b>e)</b> Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (HG), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (CD), bifenil polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDES) em concentração acima da recomendada na diretiva europeia rohs (restriction of certain hazardous substances);</p>
4.16	<p><b>GARANTIA E SUPORTE</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do <b>FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS</b> para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com solução do problema em no máximo 72 (setenta e duas) horas, deverá ser comprovado na proposta;</p> <p><b>b)</b> Caso a garantia padrão de fábrica do equipamento ofertado seja menor que o exigido neste edital, o licitante deverá informar em sua proposta o <b>PART NUMBER – PN</b> da garantia incorporada ao equipamento;</p> <p><b>c)</b> O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p><b>d)</b> O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento; possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;</p> <p><b>e)</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor ou fabricante do equipamento;</p> <p><b>f)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat, através da internet;</p> <p><b>g)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do website. – diagnóstico remoto;</p>

**ITEM 05 – NOTEBOOK TIPO 2 (USO AVANÇADO)**

<b>ORDEM</b>	<b>CONFIGURAÇÃO MINIMA</b>
5.1	<p><b>PLACA PRINCIPAL</b></p> <p><b>a)</b> Possuir interface de disco rígido padrão sata II;</p> <p><b>b)</b> Possuir interface para periféricos padrão sata ou superior;</p> <p><b>c)</b> Possuir chip de segurança TPM, no mínimo, versão 1.2, integrado à placa principal e software para sua implementação incluso;</p> <p><b>d)</b> Realizar atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante;</p>
5.2	<p><b>PROCESSADOR</b></p> <p><b>a)</b> Processador com arquitetura x86 com 02 (dois) núcleos físicos em uma única pastilha, compatível com o equipamento ofertado;</p> <p><b>b)</b> Deve possuir suporte a 04 (quatro) threads por núcleo;</p> <p><b>c)</b> Memória cache, no mínimo, de 04MB e barramento de sistema, no mínimo, de 05gt/s;</p> <p><b>d)</b> Clock mínimo de 2.80Ghz, podendo alcançar 3.9Ghz através da função turbo boost;</p> <p><b>e)</b> Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits;</p> <p><b>f)</b> Suporte a tecnologia de virtualização;</p> <p><b>g)</b> Possuir instruções SSE 4.2 ou superior e possuir a tecnologia aes (advanced encryption standard);</p> <p><b>h)</b> Deve suportar tecnologia que permita a elevação da frequência nominal de forma automática,</p>



	desde que não ultrapasse os limites de consumo de energia estabelecidos;
5.3	<p><b>BIOS</b></p> <p><b>i)</b> Possuir tecnologia cmos com EEPROM recarregável e ser compatível com o padrão PLUG &amp; PLAY;</p> <p><b>j)</b> Possuir suporte a ACPI (advanced configuration and power interface);</p> <p><b>k)</b> Possuir suporte a SMBIOS v 2.4 (system management BIOS);</p> <p><b>l)</b> Possuir senhas de setup para power on, administrador e disco rígido</p>
5.4	<p><b>INTERFACES</b></p> <p><b>a)</b> Deve possuir interface de som com alto-falantes stereo embutidos no computador com potência mínima de 02W integrado ao gabinete;</p> <p><b>b)</b> Deve possuir microfone integrado ao gabinete;</p> <p><b>c)</b> Interface de comunicação do tipo bluetooth 4.0 ou posterior;</p> <p><b>d)</b> Deve possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces USB 3.0, sendo pelo menos uma (01) porta USB 3.0 com suporte a powershare;</p> <p><b>e)</b> Deve possuir 01 (um) slot para leitura de cartões de memória que permita a leitura de pelo menos 03 (três) tecnologias distintas de memórias seguras, dentre elas devem obrigatoriamente suportar os padrões sd e mmc. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs;</p> <p><b>f)</b> Deve possuir 01 (uma) porta RJ-45 para placa de rede e 01 (um) conector DC-IN para adaptador AC;</p> <p><b>g)</b> Deve possuir 01 (uma) conexão digital (displayport, DVI ou HDMI) e 01 (uma) porta VGA externa;</p> <p><b>h)</b> Deve possuir 01 (uma) interface de som padrão high definition áudio com conectores para microfone e fone de ouvidos, podendo ser implementados através de um único conector para as duas funções;</p> <p><b>i)</b> Deverá acompanhar no mínimo um adaptador de DVI ou displayport para HDMI (de acordo com a saída de vídeo digital do equipamento ofertado), caso o equipamento já não possua saída HDMI;</p> <p><b>j)</b> Deverá acompanhar cabo HDMI, no mínimo, de 1.5 metros;</p> <p><b>k)</b> Deverá possuir 01 (uma) interface bluetooth 4.0 ou superior integrada ao equipamento (não serão aceitas adaptações com dispositivos usb);</p>
5.5	<p><b>MEMÓRIA RAM</b></p> <p><b>a)</b> Possuir, no mínimo, 08 (oito) GB de memória DDR3 2400 MHZ e suporte a dual channel;</p> <p><b>b)</b> Possuir suporte à expansão para até 32GB de memória;</p>
5.6	<p><b>ARMAZENAMENTO</b></p> <p><b>a)</b> Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco Rígido interna com capacidade mínima de 01 (um) TB, com interface tipo serial ATA III;</p> <p><b>b)</b> Velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 RPM;</p> <p><b>c)</b> Ser compatível e conectada à controladora integrada ao equipamento proposto;</p> <p><b>d)</b> Possuir proteção contra impactos quando em funcionamento (anti-shock), mediante combinação de sistemas mecânico (amortecimento) e lógico (controle de rotação);</p>
5.7	<p><b>AUDIO / VÍDEO / WEBCAM</b></p> <p><b>a)</b> Possuir uma interface de som padrão high definition áudio com conectores para microfone e fone de ouvidos, podendo ser implementados através de um único conector para as duas funções;</p> <p><b>b)</b> Possuir tela com tecnologia de iluminação por led, com área máxima de <b>14 polegadas</b> e com tecnologia touchscreen truelife;</p> <p><b>c)</b> Possuir resolução nativa WXGA e controle de brilho;</p> <p><b>d)</b> Possuir proteção por lâmina ou chapa integrada de alumínio ou magnésio ou fibra de carbono;</p> <p><b>e)</b> Possuir capacidade de visualização simultânea ou estendida das imagens na tela e em um monitor externo;</p> <p><b>f)</b> Possuir tratamento anti-reflexivo;</p> <p><b>g)</b> Possuir placa de vídeo com pelo menos, 1024 MB (hum mil e vinte e quatro megabytes) de memória (dedicada ou compartilhada) e possuir conector VGA 15 pinos, sendo aceito o uso de adaptador para atender essa característica;</p> <p><b>h)</b> Compatível com Microsoft directx11;</p> <p><b>i)</b> Possui conexão para monitor externo HDMI ou displayport com suporte à resolução full hd (1920x1080);</p> <p><b>j)</b> Controladora gráfica com suporte de uso de monitor estendido na resolução full hd (1920x1080);</p> <p><b>k)</b> Economia de energia: epa energy star;</p> <p><b>l)</b> Deverá possuir WEBCAM 2.0 MP ou 720p HD (high definition) integrada ao equipamento proposto;</p>
5.8	<p><b>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS</b></p> <p><b>a)</b> Possuir adaptador de alimentação elétrica com tensão de entrada 110/220 vac com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook, compatível com o novo padrão abnt e acompanhado de adaptador para o modelo antigo;</p> <p><b>b)</b> Possuir bateria de, no mínimo, 03 (três) células (48 wh);</p> <p><b>c)</b> Possuir bateria do mesmo fabricante do equipamento com autonomia de, no mínimo, 03 (três)</p>





	<p>horas;</p> <p><b>d)</b> Possuir suporte nativo a bateria adicional. O fabricante do equipamento deve ter em seu portfólio bateria para ser utilizada especificamente como bateria adicional;</p>
5.9	<p><b>TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR</b></p> <p><b>a)</b> Possuir teclado com 95% de correspondência com o padrão ABNT-2. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro ABNT-2;</p> <p><b>b)</b> Possuir presença de, no mínimo, doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;</p> <p><b>c)</b> A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p><b>d)</b> Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;</p> <p><b>e)</b> Deve possuir dispositivo apontador TOUCHPAD de fácil acesso;</p>
5.10	<p><b>INTERFACE DE REDE</b></p> <p><b>a)</b> Possuir controladora de rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n (wi-fi), interna e integrada ao hardware. Não serão aceitas adaptações com dispositivos usb, cartões externos padrão pcmcia ou similares; botão liga-desliga que ative ou desative completamente a interface, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;</p> <p><b>b)</b> Possuir controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mbits/s, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p>
5.11	<p><b>GABINETE</b></p> <p><b>a)</b> Equipamento proposto deve possuir peso máximo de 1,7 kg, com bateria e HD instalados (admitida variação máxima de <math>\pm 10\%</math>);</p> <p><b>b)</b> Possuir revestimento em composto de carbono, liga de magnésio, alumínio ou titânio;</p> <p><b>c)</b> Possuir espessura máxima de 2,45cm, desde que o notebook esteja fechado (admitida variação máxima <math>\pm 5\%</math>);</p> <p><b>d)</b> Possuir sistema de ventilação, monitorado pela bios, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;</p> <p><b>e)</b> Ser de cor preta, cinza, prata, grafite ou combinação dessas;</p> <p><b>f)</b> Possuir botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</p> <p><b>g)</b> Possuir antena wi-fi de dupla-banda (dual-band) integrada;</p> <p><b>h)</b> Possuir entrada, integrada no chassi, para cabo de segurança;</p> <p><b>i)</b> Possuir suporte a docking station;</p> <p><b>j)</b> Ser entregue acondicionado em embalagem individual e adequada que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento;</p> <p><b>k)</b> Os equipamentos devem ser novos, sem uso anterior e estar na linha de produção do fabricante (não serão aceitos modelos descontinuados) e com a garantia de não serem descontinuados por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de abertura desta licitação;</p> <p><b>l)</b> Deverá acompanhar maleta de couro sintético ou nylon, do mesmo fabricante com o logotipo, que atenda as especificações para transporte do notebook e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal;</p>
5.12	<p><b>SEGURANÇA</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento ofertado deve possuir integrado dispositivo ou funcionalidade na bios com características de segurança avançada que possibilite contratação de serviço de rastreamento pela internet que, em caso de furto ou extravio acidental, permita recuperação e localização do mesmo e ainda execução das seguintes funcionalidades: bloqueio do hardware, impossibilitando que o equipamento seja utilizado ou reutilizado em caso de substituição do hd; envio de um comando remoto capaz de apagar todas as informações contidas no hd ou arquivos específicos; gerar logs do histórico de locais em que o equipamento foi utilizado, mostrando em um mapa os endereços, data e hora da conexão; as funcionalidades descritas deverão ser ativadas remotamente através de um console web. Esse dispositivo ou funcionalidade na bios deverá estar nativamente presente;</p>
5.13	<p><b>CERTIFICAÇÕES</b></p> <p><b>a)</b> Deverá possuir documentação que comprove que o equipamento foi construído com materiais que não agredem o meio ambiente;</p> <p><b>b)</b> Ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 profissional e superior, mediante presença na lista windows catalog, mantida pela Microsoft, devidamente atualizado;</p> <p><b>c)</b> Apresentar certificado comprovando a compatibilidade do equipamento com pelo menos uma das seguintes distribuições de sistema operacional Linux: suse, red hat, debian, ubuntu ou distribuição desenvolvida pelo fabricante.</p> <p><b>d)</b> Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o</p>



	<p>equipamento deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows xp ou superior e Linux kernel 2.6.11 ou superior;</p> <p><b>e)</b> Possuir certificado fcc classe b – parte 15 ou similar nacional expedida pelo inmetro;</p> <p><b>f)</b> Deverá ser compatível com energy star 5.0, comprovando que o equipamento atende às exigências para o melhor aproveitamento do uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no sítio <a href="http://www.energystar.gov">http://www.energystar.gov</a>;</p> <p><b>g)</b> Deverá possuir certificação epeat ou gold para o modelo ofertado e devidamente registrado no sítio <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>;</p>
5.14	<p><b>SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</b></p> <p><b>a)</b> Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, em português do brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento;</p> <p><b>b)</b> O sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p><b>c)</b> Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 10 através do respectivo logo obtido no windows logo'd products list para microsoft;</p> <p><b>d)</b> O equipamento deverá constar na hcl da microsoft, na categoria system / desktop, como compatível com o sistema operacional Windows 10 professional;</p>
5.15	<p><b>OUTROS REQUISITOS</b></p> <p><b>a)</b> Todos os equipamentos ofertados (notebook, mouse e demais acessórios) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza ou grafite, manter o mesmo padrão de cor;</p> <p><b>b)</b> Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas;</p> <p><b>c)</b> Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca.</p> <p><b>d)</b> O licitante garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;</p> <p><b>e)</b> Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (HG), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (CD), bifenil polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDES) em concentração acima da recomendada na diretiva europeia rohs (restriction of certain hazardous substances);</p>
5.16	<p><b>GARANTIA E SUPORTE</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do <b>FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS</b> para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com solução do problema em no máximo 72 (setenta e duas) horas, deverá ser comprovado na proposta;</p> <p><b>b)</b> Caso a garantia padrão de fábrica do equipamento ofertado seja menor que o exigido neste edital, o licitante deverá informar em sua proposta o <b>PART NUMBER – PN</b> da garantia incorporada ao equipamento;</p> <p><b>c)</b> O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p><b>d)</b> O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento; possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;</p> <p><b>e)</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor ou fabricante do equipamento;</p> <p><b>f)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat, através da internet;</p> <p><b>g)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do website. – diagnóstico remoto;</p>

**ITEM 06 – NOTEBOOK TIPO 3 (ACADÊMICO)**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
6.1	<p><b>PROCESSADOR</b></p> <p><b>a)</b> Processador com arquitetura x86 com 02 (dois) núcleos físicos em uma única pastilha, compatível com o equipamento ofertado;</p> <p><b>b)</b> Deve possuir suporte a 04 (quatro) threads por núcleo;</p> <p><b>c)</b> Memória cache L3, no mínimo, de 03MB e barramento de sistema, no mínimo, de 04gt/s;</p> <p><b>d)</b> Clock mínimo de 2.00Ghz;</p>





	<b>e)</b> Suporta execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits;
6.2	<b>CHIPSET / BIOS</b> <b>f)</b> Chipset mobile intel hm70 express. Modelos superiores serão aceitos; <b>g)</b> Suporte a controladora de disco padrão serial ata; <b>h)</b> BIOS deve oferecer suporte ao idioma português;
6.3	<b>MEMÓRIA RAM</b> <b>a)</b> Possuir, no mínimo, 04 (quatro) GB de memória DDR3 1600 MHZ; <b>b)</b> Possuir 02 (dois) slots para expansão de memória; <b>c)</b> Possui suporte à expansão para até 08GB de memória, padrão mínimo DDR3 1600 MHZ;
6.4	<b>INTERFACES</b> <b>a)</b> O equipamento ofertado deve possuir as seguintes interfaces: ✓ 01 (uma) interface vga; ✓ 01 (uma) interface externa hdmi; ✓ 01 (uma) saída para microfone externo; ✓ 01 (uma) saída para fones de ouvido / saídas de linha; ✓ 01 (um) conector rj-45; ✓ 03(três) portas usb, sendo pelo menos 01 (uma) delas usb 3.0; ✓ 01 (uma) câmera web integrada ao gabinete; ✓ 01 (uma) controladora de unidade de disco rígido tipo sata;
6.5	<b>ARMAZENAMENTO</b> <b>a)</b> Deverá possuir 01 (uma) unidade de Disco Rígido interna com capacidade mínima de 500 (quinhentos) GB, com interface tipo serial ATA;
6.6	<b>MONITOR / VÍDEO / AUDIO</b> <b>a)</b> Monitor deverá ser de tela WIDESCREEN com tecnologia LED HD ou superior, dimensão máxima de <b>14" polegadas</b> e com suporte a resolução mínima de 1366 x 768; <b>b)</b> Controladora gráfica no padrão hd (high definition) de no mínimo 512MB, podendo ser compartilhada de forma dinâmica ou pré-definida com a memória principal, com suporte a monitor estendido; <b>c)</b> Deve possuir conexão para monitor externo hdmi com suporte à resolução full hd (1920x1080); <b>d)</b> Som estéreo padrão high definition com 02 (dois) alto-falantes integrados, mínimo, de 1.5w; <b>e)</b> Saída para fone de ouvido ou line-out com jack padrão; <b>f)</b> Entradas para microfone com jack padrão;
6.7	<b>TECLADO E DISPOSITIVO APONTADOR</b> <b>a)</b> Teclado padrão português brasileiro ABNT-2; <b>b)</b> Possuir TOUCH-PAD e ter pelo menos, dois botões e área de barra de rolagem;
6.8	<b>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS</b> <b>a)</b> Possuir adaptador de alimentação elétrica com tensão de entrada 110/220 vac com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook, compatível com o novo padrão abnt; <b>b)</b> Possuir bateria, no mínimo, de 03 (três) células de lítio-íon recarregável; <b>c)</b> Possuir bateria do mesmo fabricante do equipamento com autonomia de, no mínimo, 03 (três) horas;
6.9	<b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS</b> <b>a)</b> Gabinete deve possuir estrutura reforçada com material comprovadamente resistente; <b>b)</b> Peso máximo do equipamento (notebook) de 2,2 KG;
6.10	<b>SEGURANÇA</b> <b>a)</b> Deve possuir senhas distintas para configuração de bios e inicialização do equipamento;
6.11	<b>SOFTWARES E DOCUMENTAÇÃO</b> <b>a)</b> Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64bits, em português do brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete do equipamento; <b>b)</b> O sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento <b>c)</b> Deve ser comprovado que o computador está preparado para suportar o Windows 10 através do respectivo logo obtido no windows logo'd products list para microsoft; <b>d)</b> O fabricante deverá possuir o catálogo ou descrição do modelo ofertado na internet para consulta;
6.12	<b>CERTIFICAÇÕES</b> <b>a)</b> O equipamento proposto deverá constar da lista de compatibilidade hcl da microsoft para o sistema operacional ofertado, no caso Microsoft Windows 10 64 bits; <b>b)</b> O equipamento deve possuir certificação energy star; <b>c)</b> O equipamento ofertado deve constar na lista do epeat na categoria silver ou gold ( <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a> ), devendo estar em conformidade com o padrão rohs (restriction of hazardous substances) o que assegura que o produto ofertado terá baixo impacto ambiental. Deverá possuir certificado iso 7779 e/ou iso 9296 para emissão de ruídos. <b>d)</b> O fabricante deve possuir certificação iso 9001 e em sistema de gestão ambiental com base na



	norma iso 14001;
6.13	<p><b>OUTROS REQUISITOS</b></p> <p><b>a)</b> Todos os equipamentos ofertados (notebook, mouse e demais acessórios) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta, cinza ou grafite, manter o mesmo padrão de cor;</p> <p><b>b)</b> Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, declarações, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas;</p> <p><b>c)</b> Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca.</p> <p><b>d)</b> O licitante garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou condicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias;</p> <p><b>e)</b> Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (HG), chumbo (PB), cromo hexavalente (CR(VI)), cádmio (CD), bifenil polibromados (PBBS), éteres difenil-polibromados (PBDES) em concentração acima da recomendada na diretiva europeia rohs (restriction of certain hazardous substances);</p>
6.14	<p><b>GARANTIA E SUPORTE</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do <b>FABRICANTE DE 03 (TRÊS) ANOS</b> para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com solução do problema em no máximo 72 (setenta e duas) horas, deverá ser comprovado na proposta;</p> <p><b>b)</b> Caso a garantia padrão de fábrica do equipamento ofertado seja menor que o exigido neste edital, o licitante deverá informar em sua proposta o <b>PART NUMBER – PN</b> da garantia incorporada ao equipamento;</p> <p><b>c)</b> O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p><b>d)</b> O equipamento poderá ser aberto pela equipe técnica da contratante para instalação ou remoção de componentes, sem que isto implique na perda da garantia, exceto na instalação de componentes que danifiquem o equipamento; possuir recurso disponibilizado via website do próprio fabricante (informar url para comprovação), que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do número de série do equipamento;</p> <p><b>e)</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor ou fabricante do equipamento;</p> <p><b>f)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat, através da internet;</p> <p><b>g)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do website. – diagnóstico remoto;</p>

**ITEM 07 – ESTABILIZADOR**

<b>ORDEM</b>	<b>CONFIGURAÇÃO MINIMA</b>
7.1	<p><b>CARACTERISTICAS</b></p> <p><b>a)</b> Estabilizador microprocessado;</p> <p><b>b)</b> Deve possuir potencia nominal de <b>1000 VA</b>;</p> <p><b>c)</b> Estabilizador com 08 (oito) estágios de regulação;</p> <p><b>d)</b> Deve possuir a função filtro de linha;</p> <p><b>e)</b> Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm);</p> <p><b>f)</b> Equipamento deve possuir acionamento por relé;</p> <p><b>g)</b> Possuir a função que evite o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil;</p> <p><b>h)</b> Deve possuir proteção contra sobrecarga e surtos de correntes;</p> <p><b>i)</b> Deve possuir proteção contra subtensão e sobretensão;</p> <p><b>j)</b> Deve possuir indicador visual com no mínimo 02(dois) LEDS em cores diferentes (Tensão Normal, Alta, Baixa);</p>
7.2	<p><b>CARACTERISTICAS DE ENTRADA</b></p> <p><b>a)</b> Tensão nominal: bivolt automático 115-127/220 v;</p> <p><b>b)</b> Variação máxima: 90 a 147 (rede 115v) / 171 a 259 (rede 220v);</p> <p><b>c)</b> Frequência de rede: 60±4;</p> <p><b>d)</b> Plug do cabo de força: padrão NBR 14136 (10A);</p> <p><b>e)</b> Fusível de entrada (rearmável): 12A /250V~;</p> <p><b>f)</b> Tipo do fusível: ação retardada;</p>
7.3	<p><b>CARACTERISTICA DE SAÍDA</b></p> <p><b>a)</b> Deve possuir como potência máxima de saída de 1000 VA;</p>



	<p>b) Deve possuir como tensão nominal de 115V;                  c) Regulação: <math>\pm 6\%</math>;                  d) Deve possuir, no mínimo, 05 (cinco) tomadas padrão NBR 14136, e deve suportar corrente elétrica máxima de 10A;</p>
7.4	<p><b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b></p> <p>a) Deve possuir rendimento mínimo de 93%;                  b) Deve possuir cabo de força, mínimo, de 900<math>\pm</math>50(mm);                  c) O equipamento deverá atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006;                  d) O equipamento deverá possuir o selo de certificado do INMETRO;                  e) O equipamento deverá atender ao padrão brasileiro para tomadas NBR 14136;                  f) Deve possuir gabinete em plástico antichamas;                  g) Deverá possuir chave liga / desliga embutida;                  h) Umidade relativa: 90% (sem condensação);</p>
7.5	<p><b>GERAL</b></p> <p>a) O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;                  b) Deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; as especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na internet disponibilizar home page na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional;                  c) O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto: a proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catalogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital. O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos;</p>
7.6	<p><b>GARANTIA</b></p> <p>a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;                  b) O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do amapá. O documento deve ser incluso na proposta técnica;                  c) O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;                  d) O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat, através da internet;</p>

**ITEM 08 – MONITOR DESKTOP**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
8.1	<p><b>CONFIGURAÇÃO</b></p> <p>a) Monitor DESKTOP LED de tamanho de tela (diagonal) de tamanho, mínimo, de 21,5" polegadas Widescreen (16:9). Observação: Demais tamanhos de telas serão avaliadas no momento da análise da proposta;                  b) Resolução nativa mínima de 1920 x1080 pixels;                  c) Densidade máxima de pixels de 0,248 mm;                  d) Brilho de pelo menos 250 cd/m<sup>2</sup>;                  e) Taxa de contraste mínimo de 1000:1 em modo estático e 5000000:1 em modo dinâmico;                  f) Ângulo de exibição máximo de 178° horizontal;                  g) Ângulo de exibição máximo de 120° vertical;                  h) Tempo de resposta máximo de 12 ms cinza para cinza;                  i) Deverá conter como recursos: Plug and Play, Antirreflexo, Programável pelo usuário, Seleção de idioma, Controles na tela, Iluminação por LED, Comutação entre planos;</p>
8.2	<p><b>CONECTIVIDADE</b></p> <p>a) Equipamento ofertado deverá conter, no mínimo, 03 (três) conectores de entrada distintos (analógicos e digitais):                  ✓ 01 (um) DisplayPort (com suporte a HDCP);                  ✓ 01 (um) VGA;                  ✓ 01 (um) DVI-D (com suporte HDCP) ou 01(um) HDMI;</p>
8.3	<p><b>ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO</b></p> <p>a) Equipamento ofertado deverá ser bivolt automático, ou seja, suportar entrada de tensão mínima de 90VCA e máxima de 265VCA;                  b) Deverá possuir consumo máximo de 42W, e em modo de standby no máximo de 0,5 W;                  c) Deverá suportar a gama de temperatura de funcionamento de 5° a 35° C;</p>



8.4	<p><b>GERAIS</b></p> <p>a) O equipamento dever ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p> <p>b) Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ 01 (um) Cabo VGA;</li> <li>➤ 01 (um) Cabo DisplayPort;</li> <li>➤ Cabo de Alimentação;</li> <li>➤ Documentação Impressa;</li> </ul> <p>c) As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na internet disponibilizar home page na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional;</p>
7.5	<p><b>GARANTIA</b></p> <p>a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p> <p>b) O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p>c) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor ou fabricante do equipamento;</p> <p>d) O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat, através da internet;</p>

**ITEM 09 – GRAVADOR EXTERNO**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
9.1	<p><b>CARACTERISTICAS</b></p> <p>a) Gravador de DVD externo do tipo bandeja;</p> <p>b) Elemento aquecedor metálico de aquecimento rápido;</p> <p>c) Interface: USB 3.0;</p> <p>d) Buffer de memória: mínimo de 1MB;</p> <p>e) Equipamento deve possuir as dimensões máximas: Comprimento: 170mm; Altura: 22mm; Largura: 150mm;</p> <p>f) Equipamento deve possuir o peso máximo de 400g;</p> <p>g) Formatos de discos suportados: DVD-R; DVD-RW; CD-R; CD-RW;</p> <p>h) Equipamento deve ser compatível os seguintes Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 8/7/Vista/XP (32 ou 64 bits), Linux, Mac OS v10.4;</p>
9.2	<p><b>ALIMENTAÇÃO</b></p> <p>a) O equipamento deverá ser alimentado através de uma porta USB 3.0;</p>
9.3	<p><b>GERAL</b></p> <p>a) O equipamento dever ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p> <p>b) Deverão ser fornecidos todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento;</p> <p>c) As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na internet disponibilizar home page na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional;</p> <p>d) O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos;</p>
9.4	<p><b>GARANTIA</b></p> <p>a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com atendimento em no máximo 48 horas, deverá ser comprovado na proposta;</p> <p>b) O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p>c) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor ou fabricante do equipamento;</p> <p>d) O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat, através da internet;</p>

**ITEM 10 – HD EXTERNO**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
10.1	<p><b>CONFIGURAÇÃO</b></p> <p>a) Disco rígido (HD) interno, modelo 2,5" polegadas;</p> <p>b) Compatível com pc e mac;</p> <p>c) Deve possuir interface, mínima, de USB 3.0, alta velocidade e capacidade de armazenamento de</p>



	<p>1TB;                  d) Velocidade de transferência de dados: 480mbps.                  e) Requisitos de sistema: Windows 2000 pro, xp, vista e 7.                  f) Alimentação: USB 3.0;                  g) Material do case: plástico; / Consumo: 2,5w;                  h) Sistemas embutidos no HD: sistema de redução de energia durante o uso: entra em modo sleep após 5 minutos sem uso; sistema de auto-backup que pode ser definido quando o usuário necessitar ou então agendado de tempo em tempo; área de armazenamento segura definida pelo usuário com criptografia aes-128bit ou aes-256bit.                  i) Alimentação: não precisa de fonte externa, utiliza somente a energia da porta USB;                  j) Diversos: case anti-shock que suporta pequenas quedas e batidas; cabo usb; capa de proteção e manual;</p>
10.2	<p><b>GERAL</b>                  a) O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;                  b) Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; as especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na internet disponibilizar home page na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional;                  c) O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos;</p>
10.3	<p><b>GARANTIA</b>                  a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;                  b) O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;                  c) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor ou fabricante do equipamento;                  d) O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via chat, através da internet;</p>

**ITEM 11 – MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
11.1	<p><b>CONFIGURAÇÃO</b>                  a) Multímetro Digital 1000 V 3 ½ com dimensões(mm) / peso (g) máximas de 190x95x40/450;                  b) Equipamento deve conter display LCD 3 ½ dígitos / 2000 contagens;                  c) Deve realizar medidas de tensão DC e AC, corrente AC e DC, resistência, testes de diodo, continuidade, hFE, indutância, capacitância, frequência e temperatura;                  d) Tensão DC: 200mV / 2V / 20V / 200V / 1000V;                  e) Tensão AC: 200mV / 2V / 20V / 200V / 1000V;                  f) Corrente DC: 2m / 20m / 200m / 20A;                  g) Corrente AC: 2m / 20m / 200m / 20A;                  h) Resistência: 200 / 2k / 20k / 200k / 2M / 20M / 2000MO;                  i) Temperatura: -20~+1000°C;                  j) Capacitância: 2µ/20µ/200µF;                  k) Indutância: 2m / 20m / 200m / 2 / 20H;                  l) Frequência: 2k/20k/200k/2000k/10MHz;                  m) Teste de continuidade/Diodo e teste hFE;                  n) Auto desligamento e Indicação de Bateria Fraca;                  o) Precisão Básica: 0,5%;                  p) Categoria de Segurança: CAT II 1000V;                  q) Alimentação: 01x9V;</p>
11.2	<p><b>GERAL</b>                  a) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;                  b) Em conjunto do equipamento deverá conter: 01(um) manual de instruções do equipamento, 01(um) par de pontas de prova, 01(uma) ponta de temperatura, 01(um) holster, 01 (uma) bateria 9V nova, 01(um) adaptador multifunção;</p>
11.3	<p><b>GARANTIA</b>                  a) O equipamento proposto deverá possuir garantia de fabricante de, no mínimo, 12(doze) meses a contar do recebimento definitivo do material, On-site, para peças e serviços, abrangendo todos os componentes. A garantia deverá ser comprovada na proposta;</p>





**ITEM 12 – ASPIRADOR DE PÓ**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
12.1	<p><b>CARACTERISTICA</b></p> <p>a) Aspirador de pó monovolt 110 V;                      b) Material/Composição: Plástico ABS;                      c) Deve possuir a função de aspirar sólidos;                      d) Deve possuir a potência mínima de 1250W;                      e) Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) rodinhas para facilitar a locomoção do equipamento;                      f) Alimentação: Energia elétrica Voltagem 110 V;                      g) Deve possuir consumo(KW/h) mínimo de 1,25Kw/h;                      h) Deve possuir cabo de força de, no mínimo, 5400±100(mm);                      i) O equipamento deverá possuir o selo de certificado do INMETRO;                      j) O equipamento deverá atender ao padrão brasileiro para tomadas NBR 14136;                      k) Deve conter 01(um) filtro do tipo HEPA 13 lavável/reutilizável;                      l) Dimensões aceitáveis (±5%) (Altura, Largura, Profundidade): 26 x 31 x 50cm;                      m) Peso máximo: 09Kg;</p>
12.2	<p><b>GERAL</b></p> <p>a) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;                      b) Em conjunto com o equipamento deve conter: 01(um) bocal aerpro 3x1 para múltiplas funções, 01(um) bocal aerpro salient, 01(um) filtro hepa 13 lavável;</p>
12.3	<p><b>GARANTIA</b></p> <p>a) O equipamento proposto deverá possuir garantia de fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do material, On-site, para peças e serviços, abrangendo todos os componentes. A garantia deverá ser comprovada na proposta;</p>

**ITEM 13 – ROUPEIRO DE AÇO**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
13.1	<p><b>CARACTERISTICAS</b></p> <p>a) Roupeiro em aço com 08 (oito) portas;                      b) Portas com reforço interno e cada uma deverá conter, no mínimo, 01(uma) veneziana para ventilação;                      c) Todas as portas deverão ser iguais e de mesmo tamanho;                      d) Dimensões (admitida variação de ±5%):                      ✓ Armário: (altura, largura, profundidade): 1960mm x 630mm x 360mm;                      ✓ Portas: (altura, largura): 430mm x 275mm;                      e) Cabides em cada compartimento (nicho);                      f) Cada porta deverá possuir o fechamento por pitão, para cadeado;                      g) O armário deverá ser na cor cinza texturizado e pintura eletrostática a pó;                      h) Espessura: chapa 22-26;                      i) Deve possuir pés em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de parafusos, oferecendo maior segurança ao usuário;</p>
13.2	<p><b>GERAL / GARANTIA</b></p> <p>a) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;                      b) O equipamento proposto deverá possuir garantia de fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do material, On-site, para peças e serviços, abrangendo todos os componentes. A garantia deverá ser comprovada na proposta;</p>

**ITEM 14 –PARAFUSADEIRA**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
14.1	<p><b>CARACTERISTICAS</b></p> <p>a) Parafusadeira á bateria com cabo móvel para maior comodidade do usuário;                      b) Equipamento deve possuir, mínimo, duas (02) posições de trabalho (forma reta ou forma pistola);                      c) Deve possuir a voltagem de 4,8V;                      d) Deve possuir função para broca;                      e) Deve possuir interruptor para luz LED e indicador de carga de bateria;                      f) Deve possuir cabo texturizado para maior comodida ao usuário;                      g) Deve realizar a função broca para ambas as direções: direita e esquerda;                      h) Deve realizar a carga através de adaptador 110V;                      i) Deve possuir bateria de Ni-cd com quatro (04) células e capacidade, mínima, de 600 mAh;                      j) Equipamento deve permitir a quantidade de rotações por minuto, mínima, de 200 rpm;</p>



	<b>k)</b> Deve possuir encaixe sextavado de 1/4";
14.2	<p><b>GERAL</b></p> <p><b>e)</b> O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p> <p><b>f)</b> Em conjunto do equipamento deverá conter: 01(um) manual de instruções do equipamento, 01 maleta de organização plástica para o equipamento e seus acessórios, 01 (um) carregador de bateria do equipamento, 01 (um) adaptador magnético, 01 (um) adaptador para soquete, e no mínimo 40 (quarenta) bits para as mais diversas funções e tipos (fenda, phillips, pozidrive, torx) e tamanhos;</p>
14.3	<p><b>GARANTIA</b></p> <p><b>g)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de fabricante de, no mínimo, 12(doze) meses a contar do recebimento definitivo do material, On-site, para peças e serviços, abrangendo todos os componentes. A garantia deverá ser comprovada na proposta;</p>

**ITEM 15 –PROJETOR MULTIMIDIA**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA
15.1	<p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p><b>a)</b> Tecnologia: LCD ou DLP;</p> <p><b>b)</b> Cores: 16 milhões de cores;</p> <p><b>c)</b> Tamanho da projeção: 30 a 300 polegadas;</p> <p><b>d)</b> Alcance da projeção:                      ✓ Tela de 60 polegadas: 2,02 m ~ 2,95m;                      ✓ Tela de 100 polegadas : 3,40m ~ 4,93m;                      ✓ Alcance mínimo : 01m;</p> <p><b>e)</b> Resolução nativa mínima: xga (1024 x 768);</p> <p><b>f)</b> Razão de aspecto nativa 4:3 e compatibilidade 16:9;</p> <p><b>g)</b> Brilho: 3300 ansi lumens;</p> <p><b>h)</b> Razão de contraste: 20000:1;</p> <p><b>i)</b> Correção de trapézio vertical: +/- 30 graus (automático e manual);</p> <p><b>j)</b> Possui modo de projeção para uso com quadro branco comum;</p>
15.2	<p><b>LENTE / LÂMPADA</b></p> <p><b>a)</b> Deve possuir zoom óptico (1,5X manual);</p> <p><b>b)</b> Deve possuir o foco manual;</p> <p><b>c)</b> Vida útil da lâmpada 20.000H;</p>
15.3	<p><b>AUDIO / CONEXÕES</b></p> <p><b>a)</b> Equipamento deve possuir alto falante integrado de potencia mínima de 16W (Mono);Deve possuir o foco manual;</p> <p><b>b)</b> O equipamento ofertado deverá possuir as seguintes conexões de entrada: 01 entrada HDMI / 01 entrada VGA 15 pinos;</p>
15.4	<p><b>ALIMENTAÇÃO</b></p> <p><b>a)</b> Tensão nominal de entrada (v~) de 115-127V/220V, consumo de energia máximo de 200W e possuir modo de economia de energia;</p>
15.5	<p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <p><b>a)</b> Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento tais como:                      ✓ 01 Controle Remoto IR com pilhas;                      ✓ 01 Cabo de Alimentação;                      ✓ 01 Cabo HDMI 1.4 - 2,5metros;                      ✓ Manual do usuário;                      ✓ Maleta/bolsa de transporte</p> <p><b>b)</b> As especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na internet disponibilizar home page na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional;</p>
15.6	<p><b>GERAIS</b></p> <p><b>a)</b> Equipamento deve possuir a trava do tipo "kensington" e barra de segurança integrada ao mesmo;</p> <p><b>b)</b> O equipamento deve possuir identificação do fabricante, número de série e as demais informações exigidas na legislação em vigor;</p> <p><b>c)</b> Deve vir acondicionado em embalagem própria, com calços de proteção interno, especialmente desenvolvidos para dar proteção à vibrações e suportar empilhamento;</p> <p><b>d)</b> O equipamento fornecido deverá ser novo, não tendo sido ainda utilizado;</p> <p><b>e)</b> O equipamento deverá vir acompanhado de manuais de instalação do produto;</p> <p><b>f)</b> A proposta deverá conter o nome do fabricante do equipamento, o modelo a ser fornecido e as especificações técnicas assim como um catálogo do produto, totalmente compatíveis com o exigido em edital;</p>





	<p><b>g)</b> O equipamento não poderá ter o seu modelo ou especificações alterados pela empresa fornecedora vencedora do certame, salvo se o novo modelo oferecido tiver características superiores e seu aceite estará sujeito à avaliação dos técnicos.</p> <p><b>h)</b> Deverá ser fornecido todos os acessórios e cabos para o perfeito funcionamento completo do equipamento; as especificações do equipamento deverão ser comprovadas através do prospecto do fabricante, disponibilizado na internet disponibilizar home page na internet com informações para realização de suporte técnico (download de drivers, informações técnicas), sem nenhum ônus adicional;</p>
15.7	<p><b>GERAIS</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 01 (um) ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com solução do problema em no máximo 48 horas, deverá ser comprovado na Proposta;</p> <p><b>b)</b> O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado do Amapá. O documento deve ser incluso na proposta técnica;</p> <p><b>c)</b> O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;</p> <p><b>d)</b> Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do fornecedor ou fabricante do equipamento;</p> <p><b>e)</b> O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;</p>

**ITEM 16 –SUPORTE PARA PROJETO MULTIMÍDIA**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
16.1	<p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p><b>a)</b> Suporte universal para Projetor Multimídia;</p> <p><b>b)</b> Suporte deve ser versátil e permitir a fixação em teto e em parede;</p> <p><b>c)</b> Deve possuir mecanismos de ajustes com parafusos e molas que possibilitam uma perfeita regulagem das inclinações laterais e frontal, garantindo uma projeção de alta qualidade;</p> <p><b>d)</b> Deve possuir aberturas e espaço interno ao suporte para passagem dos cabos do projetor;</p> <p><b>e)</b> Deve possuir braço telescópico e permitir o prolongamento da distância do mesmo em referencia a parede ou teto ao qual esta fixado;</p> <p><b>f)</b> Deve permitir o ajuste de comprimento de, no mínimo, 80cm (medida do teto ao Projetor);</p> <p><b>g)</b> Deve permitir o ajuste de inclinação de, no mínimo, 20º e giro sobre o mesmo eixo de 360º;</p> <p><b>h)</b> Deve suportar a carga de, no mínimo, 10kg. Suporte adequado para as Marcas Sony, Epson, Benq e Dell;</p> <p><b>i)</b> Suporte deve ser fabricado em alumínio ou aço carbono com pintura eletrostática branca e possuir isolamento elétrico;</p> <p><b>j)</b> Equipamento deve ser resistente a riscos e a corrosão;</p> <p><b>k)</b> Deve acompanhar sistema de proteção, contra furtos de projetores multimídia instalados no teto;</p> <p><b>l)</b> Deve possuir diâmetro de fixação de aproximadamente 350mm;</p> <p><b>m)</b> Deve ser fabricado com 03 (três) ou 04 (quatro) haletas para fixação;</p> <p><b>n)</b> Deve conter Parafusos e Buchas;</p>
16.2	<p><b>GERAIS / GARANTIA</b></p> <p><b>a)</b> Deverá ser fornecido todos os acessórios para o perfeita instalação do suporte, tais como parafusos, buchas, manual de instrução para instalação e fixação;</p> <p><b>b)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>

**ITEM 17 –TELA DE PROJEÇÃO**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
17.1	<p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p><b>a)</b> Tela de projeção retrátil de 95 a 110 polegadas com acionamento manual;</p> <p><b>b)</b> Equipamento deve ser construído em alumínio em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão;</p> <p><b>c)</b> Tubo interno para enrolamento construído em alumínio;</p> <p><b>d)</b> Deve possuir acionamento manual para abertura da tela;</p> <p><b>e)</b> Velocidade de retratação com acionamento por mola, permitindo o recolhimento automático do tecido para dentro do estojo metálico;</p> <p><b>f)</b> Superfície de projeção em tecido tipo “mattewhite” (branco opaco);</p> <p><b>g)</b> Deve permitir ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes;</p> <p><b>h)</b> Superfície de projeção com bordas negras, para facilitar o enquadramento da projeção e melhorar o contraste da imagem;</p> <p><b>i)</b> Formato da tela 16:9 (widescreen);</p> <p><b>j)</b> Deverão ser fornecidos todos os acessórios para o perfeito funcionamento completo do</p>



	equipamento;
17.2	<b>GARANTIA</b> <b>k)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, com solução de problema em no máximo 48 horas, deverá ser comprovado na proposta;

**ITEM 18 – DISPOSITIVO DE MEMORIA**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
18.1	<b>CARACTERISTICAS</b> <b>a)</b> Dispositivo de memória flash de tamanho, mínimo, <b>64 GB</b> USB 3.0, compatível com USB 2.0 e 3.0; <b>b)</b> O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante
18.2	<b>GARANTIA</b> <b>a)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia de fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do material. A garantia deverá ser comprovada na proposta;

**ITEM 19 – ADAPTADOR DISPLAYPORT – VGA**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
19.1	<b>CARACTERISTICAS</b> <b>a)</b> Conversor de vídeo DISPLAYPORT para VGA; <b>b)</b> Tipo de Barramento: displayport; <b>c)</b> Comprimento do cabo ( $\pm 25\%$ ) : 200mm; <b>d)</b> Interfaces: ✓ 01(uma) saída VGA (FÊMEA) – HD D-Sub(HD-15) de 15 (quinze) pinos; ✓ 01(uma) displayPort (MACHO) – Displayport 20 (vinte) pinos; <b>e)</b> Caso necessário, deverão ser fornecidos todos os acessórios para o perfeito funcionamento completo do equipamento; <b>f)</b> O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;
19.2	<b>GARANTIA</b> <b>a)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 06 (seis) meses, deverá ser comprovado na proposta;

**ITEM 20 – ADAPTADOR DISPLAYPORT – HDMI**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
20.1	<b>CARACTERISTICA</b> <b>a)</b> Conversor de vídeo DISPLAYPORT para HDMI; <b>b)</b> Interface suportada DisplayPort/HDMI; <b>c)</b> Interfaces: ✓ 01(uma) saída HDMI de 19 pinos do tipo A - fêmea; ✓ 01(uma) DISPLAYPORT – Displayport 20 (vinte) pinos macho; <b>d)</b> Caso necessário, deverão ser fornecidos todos os acessórios para o perfeito funcionamento completo do equipamento; <b>e)</b> O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;
20.2	<b>GARANTIA</b> <b>a)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 06 (seis) meses, deverá ser comprovado na proposta;

**ITEM 21 – ADAPTADOR USB – HDMI**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
21.1	<b>CARACTERISTICA</b> <b>a)</b> Conversor de vídeo USB para HDMI; <b>b)</b> Interface suportada USB/HDMI; <b>c)</b> Interfaces: ✓ 01(uma) saída HDMI de 19 pinos do tipo A - fêmea; ✓ 01(uma) UBS – USB 2.0 macho ou superior; <b>d)</b> Caso necessário, deverão ser fornecidos todos os acessórios para o perfeito funcionamento completo do equipamento; <b>e)</b> O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;



21.2	<p><b>GARANTIA</b>                  a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 06 (seis) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>
------	--

**ITEM 22 – TECLADO DESKTOP USB**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
22.1	<p><b>CARACTERISTICA</b>                  a) Teclado USB, ABNT BR em formato SLIM, com cantos arredondados, teclas macias e silenciosas;                  b) Deve possuir, no mínimo, 120 (cento e vinte) teclas;                  c) Equipamento deve ser compatível com USB 2.0 ou superior;                  d) Dimensões admitidas (<math>\pm 20\%</math>) (Altura x Largura x Profundidade): 03 cm x 44 cm x 17 cm;                  e) Deve ser compatível com os Sistemas Operacionais Windows e Linux;                  f) Peso máximo: 520g;                  g) Deve ser da cor preta;                  h) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p>
22.2	<p><b>GARANTIA</b>                  a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12(doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>

**ITEM 23 – MOUSE DESKTOP USB**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
23.1	<p><b>CARACTERISTICA</b>                  a) Mouse óptico USB de 800(oitocentos) DPI ou superior;                  b) Equipamento deve ser compatível com USB 2.0 ou superior;                  c) Dever possuir, no mínimo, 02(duas) teclas comuns e 01(um) botão scroll;                  d) Deve ser compatível com os Sistemas Operacionais Windows e Linux;                  e) Deve ser da cor preta;                  f) Dever ter as dimensões (L x P x A) de 6,3cm x 11,5 cm x 3,7 cm, admitida variação máxima <math>\pm 10\%</math>;                  g) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p>
23.2	<p><b>GARANTIA</b>                  a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>

**ITEM 24 – DISCO RIGIDO TIPO NOTEBOOK**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
24.1	<p><b>CARACTERISTICA</b>                  a) Unidade de disco rígido interna com capacidade, mínima, de 01(um) TB;                  b) Velocidade de rotação de 5400RPM ou superior;                  c) Interface de comunicação SATA de 3.0 gb/s;                  d) Tamanho: 2,5" (para notebooks);                  e) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p>
24.2	<p><b>GARANTIA</b>                  a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>

**ITEM 25 – DISCO RIGIDO TIPO DESKTOP**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
25.1	<p><b>CARACTERISTICA</b>                  a) Unidade de disco rígido interna com capacidade, mínima, de 01(um) TB;                  b) Velocidade de rotação de 7200RPM ou superior;                  c) Interface de comunicação SATA III ou superior;                  d) Cach de no mínimo 64MB;                  e) Tamanho: 3,5" (para desktops);                  f) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p>
25.2	<p><b>GARANTIA</b>                  a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser</p>



	comprovado na proposta;
--	-------------------------

**ITEM 26 – FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
26.1	<p><b>CARACTERISTICA</b></p> <p>a) Fonte universal para notebooks;</p> <p>b) Alimentação de entrada deverá ser bilvolt automático (AC 110-240 V – 50/60Hz – 1.3A Máx);</p> <p>c) Potência máxima de saída: 120W</p> <p>d) Tensão de saída: 12/15/16/18V (máx 6,5A) e 19/20/22/24V (máx 5A);</p> <p>e) Deve possuir no, mínimo, 08 (oito) para monitoramento da voltagem de saída;</p> <p>f) Tensão de saída automática com indicação por LEDs;</p> <p>g) Saída USB (5V) para carregar periféricos e dispositivos móveis;</p> <p>h) Deve possuir cabo AC e DC;</p> <p>i) Comprimento aproximado do cabo de força para tomada: (±20%) 01 METRO;</p> <p>j) Deve possuir proteção contra curto-circuito e para sobrecarga;</p> <p>k) Deve conter, no mínimo, 08(oito) conectores distintos para vários tipos de notebooks existentes no mercado;</p> <p>l) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p>
26.2	<p><b>GARANTIA</b></p> <p>a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>

**ITEM 27 – FONTE ENERGIA DESKTOP HP**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
27.1	<p><b>CARACTERISTICA</b></p> <p>a) Fonte de energia para computador Desktop HP, compatível com modelo DESKTOP HP COMPAQ 600 PRO / 8000 ELITE SFF;</p> <p>b) Alimentação de entrada deverá ser bilvolt automático;</p> <p>c) Fonte de Alimentação modelo SFF;</p> <p>d) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p>
27.2	<p><b>GARANTIA</b></p> <p>a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>

**ITEM 28 – PLACA DE REDE GIGABIT SFF**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
28.1	<p><b>CARACTERISTICA</b></p> <p>a) Placa de rede gigabit pci com perfil baixo SSF;</p> <p>b) Perfil: Perfil Baixo (SFF – gabinetes de meia altura) e Perfil Padrão Desktop Torre;</p> <p>c) Interface: PCI Express 1x(v1.1);</p> <p>d) Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) conexão ethernet RJ45 (Fêmea – 10/100/1000Mb/s);</p> <p>e) Deve possuir, no mínimo, 01 (um) LED para indicação de funcionalidade da placa;</p> <p>f) Deve ser compatível com os Sistemas Operacionais Windows e Linux;</p> <p>g) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p> <p>h) Em conjunto com o equipamento deve conter: 01(uma) placa pci gigabit, 01 (um) espelho suplementar para gabinetes modo Torre, 01 (um) espelho padrão para gabinetes modo SFF, 01 (um) CD-Rom de instalação de drivers, 01(um) manual de instalação)</p>
28.2	<p><b>GARANTIA</b></p> <p>a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>

**ITEM 29 – PLACA DE REDE WIRELESS SFF**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
29.1	<p><b>CARACTERISTICA</b></p> <p>a) Placa de rede wireless pci com perfil baixo SSF;</p> <p>b) Placa compatível com padrões de comunicação IEEE 802.11n, IEEE 802.11 b e IEEE 802.11g;</p> <p>c) Interface: PCI Express 1x(v1.1);</p> <p>d) Deve possuir, no mínimo, 01(uma) antena destacável dipolo de 2dBI com conectores R-SMA;</p> <p>e) Deve ser compatível com os Sistemas Operacionais Windows e Linux</p> <p>f) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do</p>



	fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;
29.2	<b>GARANTIA</b> a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12(doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;

**ITEM 30 – MEMORIA RAM DESKTOP TIPO 1**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
30.1	<b>CARACTERISTICA</b> a) <b>Memória RAM DDR3-DIMM 1600MHZ 8GB;</b> b) Memória tipo DESKTOP; c) Compatível com computadores DESKTOP do tipo padrão TORRE e padrão SFF; d) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;
30.2	<b>GARANTIA</b> a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12(doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;

**ITEM 31 – MEMORIA RAM DESKTOP TIPO 2**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
31.1	<b>CARACTERISTICA</b> a) <b>Memória RAM DDR3-DIMM 1333MHZ 8GB;</b> b) Memória tipo DESKTOP; c) Compatível com computadores DESKTOP do tipo padrão TORRE e padrão SFF; d) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;
31.2	<b>GARANTIA</b> a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;

**ITEM 32 – MEMORIA RAM NOTEBOOK 8GB**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
32.1	<b>CARACTERISTICA</b> a) <b>Memória RAM DDR3-DIMM 1600MHZ 8GB;</b> b) Memória tipo NOTEBOOK; c) O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;
32.2	<b>GARANTIA</b> a) O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;

**ITEM 33 – FONE DE OUVIDO COM MICROFONE**

ORDEM	CONFIGURAÇÃO MINIMA
33.1	<b>CARACTERISTICA</b> a) Fone de Ouvido com Microfone Headset multimídia, formato anatômico e haste flexível e ajustável para melhor adaptação e conforto. Indicado para uso em vídeo conferência, programas multimídias, Skype e entre outras aplicações; b) Microfone ajustável com haste rotacional; c) Conectividade: ✓ Comprimento mínimo do cabo: 02 metros; ✓ Conectores: 02 x P2 3,5mm (1º para Fone, 2º para Microfone); d) Dimensões Máximas do Equipamento, com haste e microfone contraídos: ✓ Profundidade X Altura X Largura: 03x16x13,5 cm; ✓ Peso Líquido: 50g; e) Som: ✓ Sistema acústico: Semi-aberto; ✓ Diafragma: Ferrita; ✓ Tipo de ímã: NdFeB; ✓ Resposta em frequência: 20 - 20.000 Hz; ✓ Impedância: 32 Ohm; ✓ Sensibilidade Mínima do Microfone: 98 dB. f) Cor: ter gradações neutras das cores preta, cinza ou grafite e manter o mesmo padrão de cor
33.2	<b>GARANTIA</b>



	<p><b>a)</b> O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p> <p><b>b)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 06 (seis) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>
--	--

**ITEM 34 – TRAVA KENSINGTON NOTEBOOK E PROJETOR MULTIMIDIA**

<b>ORDEM</b>	<b>CONFIGURAÇÃO MINIMA</b>
34.1	<p><b>CARACTERISTICA</b></p> <p><b>a)</b> Trava do tipo Kensington Lock (para engates Security slot), ou compatível;</p> <p><b>b)</b> Trava Kensington Lock deve possuir cabo de, no mínimo, 1,5 metros, feito em aço e revestido com plástico;</p> <p><b>c)</b> Deve possuir trava e acompanhar 02 (duas) chaves, também serão aceitos trava com segredos de, no mínimo, 04 (quatro) algarismos (10.000 segredos);</p>
34.2	<p><b>GARANTIA</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p> <p><b>b)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 12 (doze) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>

**ITEM 35 – CABO HDMI - 03 METROS**

<b>ORDEM</b>	<b>CONFIGURAÇÃO MINIMA</b>
35.1	<p><b>CARACTERISTICA</b></p> <p><b>a)</b> Cabo HDMI 1.4: Artefato deve suportar áudio e vídeo digital sem compressão;</p> <p><b>b)</b> Cabo do tipo HDMI - HDMI blindado;</p> <p><b>c)</b> Deve possuir como comprimento mínimo de <b>03 metros</b>;</p> <p><b>d)</b> Deve possuir conectores banhados à ouro, que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade de sinal;</p> <p><b>e)</b> Deve possuir em suas extremidades a terminação em HDMI macho nas duas pontas (HMDI-HDMI);</p> <p><b>f)</b> Deve suportar os seguintes sinais de resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p compatível com V1;</p>
35.2	<p><b>GARANTIA</b></p> <p><b>c)</b> O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p> <p><b>d)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 06 (seis) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>

**ITEM 36 – CABO HDMI - 10 METROS**

<b>ORDEM</b>	<b>CONFIGURAÇÃO MINIMA</b>
36.1	<p><b>CARACTERISTICA</b></p> <p><b>a)</b> Cabo HDMI 1.4: Artefato deve suportar áudio e vídeo digital sem compressão;</p> <p><b>b)</b> Cabo do tipo HDMI - HDMI blindado;</p> <p><b>c)</b> Deve possuir como comprimento mínimo de <b>10 metros</b>;</p> <p><b>d)</b> Deve possuir conectores banhados à ouro, que proporciona melhor condutibilidade elétrica e consequentemente melhor qualidade de sinal;</p> <p><b>e)</b> Deve possuir em suas extremidades a terminação em HDMI macho nas duas pontas (HMDI-HDMI);</p> <p><b>f)</b> Deve suportar os seguintes sinais de resolução: 480i, 480p, 720p, 1080i e 1080p compatível com V1;</p>
36.2	<p><b>GARANTIA</b></p> <p><b>a)</b> O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, não podendo estar fora de linha de produção do fabricante na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto à entidade contratante;</p> <p><b>b)</b> O equipamento proposto deverá possuir garantia do fabricante de 06 (seis) meses, deverá ser comprovado na proposta;</p>





### ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº23125.014031/2017-93  
Pregão Eletrônico nº 14/2018

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, a União, por intermédio da Fundação Universidade Federal do Amapá, situado na rodovia J. K. de Oliveira, s/n, bairro Jardim Marco Zero, cidade de Macapá, estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, representado pelo \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 8.250, de 23/05/2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ...../2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora (Nome da Empresa, CNPJ, endereço, Nº, Bairro, CEP, Cidade-UF, Telefone(s), e-mail,) representada por (Nome do Representante) portador(a) da Carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pela (nome do órgão expedidor) e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BENS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA**, conforme as especificações constantes no Edital do Pregão nº ...../2018 e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	QTD	UND	Especificação	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total

#### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.



4.2. Este instrumento não obriga a UNIFAP a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Macapá/AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ

[autoridade da UNIFAP competente para  
assinar a Ata de Registro de Preço]

[Razão social da empresa]  
Representante legal: [nome completo]  
CI:[número e órgão emissor]  
CPF:[número]  
Instrumento de outorga de  
poderes:[procuração/contrato social/estatuto  
social]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**CONTRATO Nº...../2018**

**MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ E A  
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua reitora, a Senhora **ELIANE SUPERTI**, nomeada pelo decreto presidencial de 23 de Setembro de 2014, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Av. Luiza Damasceno Soares, nº 266, portadora do R.G Nº 476373 - POLITEC/AP, CPF Nº 137.230.588-25, e a empresa ..... CNPJ nº ....., estabelecida à ....., CEP ....., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor ....., portador da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP ..../2018, tendo em vista o constante no **Processo nº23125.014031/2017-93**, em observância às normas constantes na Lei n 10.520, de 17/07/2002 e a Lei 8666, de 21/06/1993, à legislação correlata, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de equipamento de informática, conforme especificações técnicas constantes no anexo I do Edital do Pregão ...../2018 (Termo de Referência) que passa a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1.O valor estimado do presente Contrato é de R\$....., conforme quantitativos e preços especificados baixo:

Item	Qtd	Und	Descrição do Material	Preço Unit	Preço Total.
x	x	x	XXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX
TOTAL					XXXXXXXX

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Nota de empenho:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência é de ..... meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

5.1. O preço contratado é fixo e irredutível.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.



## **CLAUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

9.1. Os critérios de recebimento e aceitação são os descritos no Termo de Referência.

## **CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. As penalidades estão previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. Conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, a inexecução parcial ou total das Cláusulas e Condições estabelecidas neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA**

12.1. As condições da garantia e assistência técnica estão previstas no Termo de Referência.

## **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

13.1. O controle e gestão do contrato estão descritos no Termo de Referência

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo a despesa a expensas da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Nos termos do inciso I, do Artigo 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do município de Macapá, Estado do Amapá/AP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.





Macapá/AP,.....de.....de 2018.

---

**Profª. Dra. ELIANE SUPERTI**

Reitora

---

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

\_\_\_\_\_, (nome completo da empresa) inscrita no CNPJ N.º:  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_,  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira  
de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ para os fins de  
habilitação no Pregão Eletrônico xxx-xxxx- CPL/UNIFAP, DECLARA expressamente que atende aos  
critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de  
proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Ass.: \_\_\_\_\_